Tel/Fax: (37) 3435-1163 – <u>licitacao@vargembonita.mg.gov.br</u>

- <u>www.vargembonita.mg.gov.br</u>

### PROCESSO Nº 052/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022

### **PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Vargem Bonita/MG, realizará procedimento de licitação nº052/2022 modalidade, **Pregão Presencial para Registro de Preços**, tipo **menor preço ítem,** nos termos da Lei 10.520/02, e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública às 09:00 hs do dia 07/06/2022 na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na, Av. São Paulo, 83 centro, nesta cidade, tel.: (031)37-3435-1131 oportunidade em que serão examinados.O pregão será realizado pelo Pregoeiro oficial, ou substituto designados pela portaria nº 018 de 10/03/2022.

#### 1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação dos serviços de empresa especializada para eventual locação de equipamento de som, iluminação, palco, banheiros químicos e tendas para realização de eventos a serem realizados no município de Vargem Bonita/MG, para atender ao Município de Vargem Bonita/MG, conforme descrito e especificado no Anexo III.

# 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1- Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.
- 2.2 Não poderão participar deste pregão:
- 2.2.1. os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 2.2.2. que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Vargem Bonita/MG.

#### 3. ENTREGA DOS ENVELOPES

P A

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28 Tel/Fax: (37) 3435-1163 – licitacao@vargembonita.mg.gov.br

- www.vargembonita.mg.gov.br

3.1. Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

3.1.1.

3.1.2. Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Sala de Licitação - Sede da Prefeitura de Vargem Bonita /MG, na Av São Paulo, 83, Centro – Vargem Bonita/MG, – A/C do pregoeiro, até o dia 07/06/2022, às 09:00 horas telefone: (31)3435-1131

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA-MG PREGÃO PRESENCIAL N.º/ ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL PROPONENTE:
MUNICÍPIO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º/ ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PROPONENTE:

- 3.2. O interessado deverá entregar juntamente com os dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo **VI** (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).
- 3.3. Em se tratando de microempresa ME ou empresa de pequeno porte EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 3.4. Em se tratando de MEI Micro Empreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação do Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual CCMEI.
- 3.5. As certidões descritas nos itens 3.3 e 3.4 apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano, terão obrigatoriamente que terem sido emitidas no exercício em curso. (As referidas certidões deverão estar FORA DOS ENVELOPES)
- 3.6. Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando o licitante obrigado a apresenta-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo e na forma do item 3.1.1 deste Edital.

( Washington

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28 Tel/Fax: (37) 3435-1163 – licitacao@vargembonita.mg.gov.br

- www.vargembonita.mg.gov.br

- 3.6.1. A participação na forma do item 3.6, sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte da licitante.
- 3.7. O PREGOEIRO não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" que não sejam entregues ao pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste edital.
- 3.8. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subseqüente, independentemente de nova comunicação.
- 3.9- Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.
- 3.10- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.
- 3.11- Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo aqueles referentes à proposta de preço e à habilitação, além de seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

### 4. CREDENCIAMENTO

- 4.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada; devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.
- 4.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
- 4.3. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

( Walter of the control of the contr

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28 Tel/Fax: (37) 3435-1163 – licitacao@vargembonita.mg.gov.br

- www.vargembonita.mg.gov.br

4.4. O documento de credenciamento poderá obedecer o <u>modelo em anexo</u>, para facilitar sua interpretação.

#### 5. PROPOSTAS COMERCIAIS

- 5.1. As propostas comerciais serão apresentadas em língua portuguesa, datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:
- 5.1.2. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail da empresa proponente;
- 5.1.3. Especificação detalhada do objeto;
- 5.1.4. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93:
- 5.1.5. Prazo de entrega de 10 (DEZ ) dias a contar do recebimento da ordem de serviços.
- 5.1.6. A montagem, desmontagem e demais obrigações inerentes à execução do objeto licitado é de responsabilidade exclusiva do detentor da Ata de Registro de Preços.
- 5.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.
- 5.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 5.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55
- 5.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exlusivamente da contratada.

Carried American

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28 Tel/Fax: (37) 3435-1163 – licitacao@vargembonita.mg.gov.br

- www.vargembonita.mg.gov.br

- 5.6. A licitante apresentará, FORA DO ENVELOPE, por ocasião da apresentação da Proposta Comercial, a Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme ANEXO **VI**.
- 5.7. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.
- 5.8. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

### 6-HABILITAÇÃO

- 6.1. Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA, a licitante apresentará:
- 6.1.1Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 6.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
- 6.1.2.1 No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.
- 6.1.2.2 O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.
- 6.1.3. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual CCMEI;
- 6.1.4.Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício:
- 6.1.5.Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 6.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:
- 6.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- 6.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28 Tel/Fax: (37) 3435-1163 – licitacao@vargembonita.mg.gov.br

- www.vargembonita.mg.gov.br

Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

- 6.2.3. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:
- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- 6.2.4. Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual e Municipal.
- 6.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 6.3. Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, apresentará:
- 6.4. Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, apresentará:
- 6.4.1. Certidão de Falência e Concordata emitida por órgão competente com data de emissão de até 3 (três) meses da data de abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.
- 6.4.1.1 No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente com a certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.
- 6.5. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:
- 6.5.1. Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO **V**.
- 6.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Carlo Del

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28 Tel/Fax: (37) 3435-1163 – licitação@vargembonita.mg.gov.br

- www.vargembonita.mg.gov.br

### 7.SESSÃO DO PREGÃO

- 7.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.
- 7.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

### 8-CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- 8.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
- 8.2. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e que ofertar o Menor Preço por item.
- 8.3. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% ( dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.
- 8.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

#### 9-LANCES VERBAIS

9.1

Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

- 9.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 9.3.É vedada a oferta de lance com vista ao empate
- 9.4. Na sucessão de lances a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$5,00.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28 Tel/Fax: (37) 3435-1163 – licitacao@vargembonita.mg.gov.br

- www.vargembonita.mg.gov.br

- 9.5.Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por item e o valor estimado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.
- 9.6.Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.
- 9.7 Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

#### **10-JULGAMENTO**

- 10.1.Para julgamento das propostas, será levando em consideração o TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR ITEM, observados os prazos máximos para prestação de serviço, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.
- 10.2. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ME, micro empreendedor individual MEI ou empresa de pequeno porte EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 10.2.1 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 10.2.1.1 a ME, MEI ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;
- 10.2.1.2 apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
- 10.2.1.3— não sendo vencedora a ME, MEI ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, MEI e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no *caput* desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 10.2.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, MEI e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28 Tel/Fax: (37) 3435-1163 – licitacao@vargembonita.mg.gov.br

- www.vargembonita.mg.gov.br

- 10.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.
- 10.4. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.
- 10.5.Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.
- 10.6. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.
- 10.7. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.
- 10.8 As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
- 10.8.1 Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.8.2 A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.
- 10.8.3 Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.
- 10.8.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 10.9 Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28 Tel/Fax: (37) 3435-1163 – licitacao@vargembonita.mg.gov.br

- www.vargembonita.mg.gov.br

(noventa) dias, contados de sua expedição, <u>ressalvadas as exceções previstas</u> no edital.

- 10.10 Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.
- 10.11. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.
- 10.12. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.
- 10.13. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital.
- 10.14. A critério da Administração, no caso de desclassificação de todas as propostas ou inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas ofertas ou nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.15. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.
- 10.16. É facultado a (o) Pregoeiro (a), caso o adjudicatário quando convocado não assinar **a ata**, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-la, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.
- 10.17. Poderá a proposta do licitante, ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.
- 10.18 A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Serviço, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.
- 10.19. Após a publicação da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município, a critério da administração, poderão ser firmados contratos dentro do prazo de validade do Registro.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28 Tel/Fax: (37) 3435-1163 – licitacao@vargembonita.mg.gov.br

- www.vargembonita.mg.gov.br

#### 11-RECURSOS

- 11.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.
- 11.3. As razões do recursos e contrarrazões poderão ser protocolados no endereço Av São Paulo, 83, Centro- Vargem Bonita/MG, encaminhados através do e-mail licitacao@vargembonita.mg.gov.br ou pelos correios.
- 11.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias pela Administração.
- 11.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.
- 11.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o pregoeiro devolverá, aos licitantes julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até a assinatura da ata de registro de preços, sendo o resultado divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão.

# 12-DA HOMOLOGAÇÃO

- 12.1.Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, o pregoeiro registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.
- 12.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 13- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1.Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

( William )

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28 Tel/Fax: (37) 3435-1163 – licitacao@vargembonita.mg.gov.br

- www.vargembonita.mg.gov.br

- 13.2A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- 13.3.O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado
- 13.4.O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no Diário Oficial e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 13.5.A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados
- 13.6.A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado
- 13.7.Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado
- 13.8.Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro equação econômico-financeira
- 13.9. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado Item
- 13.10.Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela
- 13.11. O órgão convocará o interessado para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços:

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28 Tel/Fax: (37) 3435-1163 – licitacao@vargembonita.mg.gov.br

- www.vargembonita.mg.gov.br

- a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou
- b) assinar o contrato.
- 13.13. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

### 14 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 14.1.O objeto do presente certame será prestado em conformidade com as especificações e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.
- 14.2. De acordo com a legislação o detentor da Ata de Registro de Preços é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 14.3.O detentor da Ata de Registro de Preços deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.
- 14.4. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.
- 14.5. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- 14.7. Proceder à montagem e desmontagem de toda infraestrutura, que deverá ser disponibilizada através de mão de obra e material, para o perfeito funcionamento, sendo que toda montagem deverá estar concluída no prazo de 01 (um) dia, a contar do início do evento, bem como providenciar a desmontagem que deverá ocorrer no prazo de 01 (um) dia, a contar do fim do evento.

#### 15-PAGAMENTO

- 15.1.A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III – Termo de referência.
- 15.2.A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III- Termo de Referência.
- 15.3. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter

- www.vargembonita.mg.gov.br

durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- 15.4. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade:
- 15.5. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes da prestação dos serviços, de modo a constituírem a única e total contraprestação;
- 15.6. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços.

### 16- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 16.1. Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.
- 16.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
- 16.2.1. advertência:
- 16.2.2. multa de:
- 16.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 100 (décimo) dia de atraso na prestação dos serviços, sobre o valor da parcela, por ocorrência;
- 16.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de serviços, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;
- 16.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:
- 16.2.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- 16.2.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;
- 16.2.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

Carlo Del

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28 Tel/Fax: (37) 3435-1163 – licitacao@vargembonita.mg.gov.br

- www.vargembonita.mg.gov.br

- 16.2.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.
- 16.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.
- 16.3. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Vargem Bonita, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

### 17. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 17.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente Pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço Av São Paulo,83 ou pelo e-mail licitacao@vargembonita.mg.gov.br, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.
- 17.1.1 Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 17.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, devendo protocolar o pedido no endereço acima ou enviá-lo para o e-mail acima. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

# 18- DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.
- 18.2. Caso o adjudicatário não preste o serviços, objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para execução do serviço.

Carry now

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28 Tel/Fax: (37) 3435-1163 – licitacao@vargembonita.mg.gov.br

- www.vargembonita.mg.gov.br

- 18.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- 18.4.Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 18.5.Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.
- 18.6.Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.
- 18.7. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 18.8. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.
- 18.9. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 18.10.É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.
- 18.11.A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 18.12.O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 18.13.A(s) dotação(ões) orçamentária(s) específica(s) para acobertar a(s) despesa(s) deste Pregão é(são) a(s) de nº:\_
- 02.04.10.04.122.0021.2010.3.3.90.36.00.Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 02.11.01.13.392.0247.2593.3.3.90.39.00.Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica 02.11.02.27.812.0606.2604.3.3.90.39.00.Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica 02.11.02.27.812.0606.2604.3.3.90.39.00.Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28 Tel/Fax: (37) 3435-1163 – <u>licitacao@vargembonita.mg.gov.br</u>

- <u>www.vargembonita.mg.gov.br</u>

#### 02.11.02.27.812.0606.2604.3.3.90.39.00.Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica

não estando a(s) mesma(s) vinculada(s) a despesa, antes da assinatura do contrato ou ordem de prestação de serviços, por se tratar de registro de preços.

- 18.14.O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no Òrgão Oficial de Imprensa do Município, conforme disposto na Lei Municipal nº 726/1997.
- 18.15.Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 08:00 às 11:00 e de 12:00 às 16:00 horas, no endereço referido no preâmbulo deste Edital, através do site www.vargembonita.mg.gov.br ou pelo e-mail licitacao@vargembonita.mg.gov.br
- 18.16.Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, no endereço: Av São Paulo, 83 Centro Vargem Bonita/MG ou por e-mail,licitacao@vargembonita.mg.gov.br até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (037)3435-1131.

Vargem Bonita, 23 de maio de 2022

Maria Aparecida de Lima
-Pregoeiro

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – <u>licitacao@vargembonita.mg.gov.br</u>

- <u>www.vargembonita.mg.gov.br</u>

### ANEXO I- MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATORIO Nº. 052/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2022

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÃO, PALCO, BANHEIROS QUÍMICOS E TENDAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA, CONFORME ABAIXO DESCRITO:

ITEM	UNID QUANT		UNID QUANT DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO		Valor Total
01					
02					
03					
04					

Valor total da proposta (exp	resso em algarismos e por extenso): R\$	_
(	)	

No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

Prazo de entrega de: 10 (dez) dias a contar do recebimento da ordem de serviços.

A montagem, desmontagem e demais obrigações inerentes à execução do objeto licitado é de responsabilidade exclusiva do detentor da Ata de Registro de Preços.

VALIDADE DA PROPOSTA: não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § da Lei Federal nº 8.666/93;

O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da LICITANTE com todas as características do objeto e exigências constantes no edital bem como o serviço será prestado conforme estipulado neste edital.

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – <u>licitacao@vargembonita.mg.gov.br</u>

- <u>www.vargembonita.mg.gov.br</u>

	,	de	de	·
Nome:	Assinatura do	Representante LegN°. Cédu	gal da Licitante ıla de Identidade:	
	ANEXO II- MO	DELO DE CRI	EDENCIAMEN	ITO
da Cédula de Idei instaurada pela F Presencial, na q poderes para pro como formular pro	Prefeitura Municip ualidade de RE nunciar-se em nor postas, dar lances	e CPF nº al de PRESENTANTE ne da empresa s verbais e pratica	, a particular particular, na mo LEGAL, outorg	cipar da licitação dalidade Pregão ando-lhe <u>plenos</u> nº, bem
ao certame, inclus	ive assinar contrat		de	

### A PESSOA JURÍDICA DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.

Assinatura do Outorgante (reconhecer firma como pessoa jurídica)

- 1.1. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.
- 2. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G. Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – <u>licitacao@vargembonita.mg.gov.br</u>

- www.vargembonita.mg.gov.br

- 3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física.
- 3.1. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.
- 4. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G. Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: <u>licitacao@vargembonita.mg.gov.br</u>

### **ANEXO III TERMO DE REFERÊNCIA**

# EDITAL PREGÃO Nº.034/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.052/2022

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – DETALHAMENTO DO OBJETO

rição	Unidad	Quantidad	Especificação
	e	e	
RADOR DE RGIA 180 KVA ENCIADO FÁSICO 220V (12 RAS)	LOC	2	-CABO NAX FLEX ISOLAÇÃO 1KV 3X150MM2 PRETO + 1 X 95MM2 AZUL 25 METROS (12 HORAS); -QUADRO GERAL COM BARRAMENTO TRIFÁSICO 630A COM: 1 DISJUNTOR 3X125A; 1 DISJUNTOR 3X200A; 2 DISJUNTORES 3X225A MONTADO EM CX METÁLICA (12 HORAS); - CHAVE DE TRANSFERÊNCIA MANUAL 400A MONTADO EM CX METÁLICA PINTURA EPÓXI - TRANSPORTE GRUPO GERADOR PELO CONTRATADO DESPESAS EXTRAS PELO CONTRATADO DIESEL GASTO DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE.(MUNICIPIO) - GERADORISTA (ELETRICISTA QUE IRÁ ACOMPANHAR O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DURANTE TODO O TEMPO DE USO) MONTAGEM PERANTE A ORDEM DE SERVIÇOS COMDEZ DIAS DE ANTECEDENCIA.
	RGIA 180 KVA ENCIADO FÁSICO 220V (12	ADOR DE RGIA 180 KVA ENCIADO FÁSICO 220V (12	ADOR DE RGIA 180 KVA ENCIADO FÁSICO 220V (12

003	GERADOR DE ENERGIA 75KVA SILENCIADO TRIFÁSICO 127/220V (12 HORAS)  HORAS EXCEDENTES DO	LOC	120	CABO NAX FLEX ISOLAÇÃO 1KV 3X150MM2 PRETO + 1 X 95MM2 AZUL 25 METROS (12 HORAS); -QUADRO GERAL COM BARRAMENTO TRIFÁSICO 350A COM: 1 DISJUNTOR 3X40A; 1 DISJUNTOR 3X50A; 1 DISJUNTOR 3X63A; 2 DISJUNTORES 3X100A MONTADO EM CX METÁLICA (12 HORAS) - CHAVE DE TRANSFERÊNCIA MANUAL 400A MONTADO EM CX METÁLICA PINTURA EPÓXI - TRANSPORTE GRUPO GERADOR PELO CONTRATATO DESPESAS EXTRAS PELO CONTRATADO - DIESEL DO GERADOR DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATATANTE (MUNICIPIO) - GERADORISTA (ELETRICISTA QUE IRÁ ACOMPANHAR O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DURANTE TODO O TEMPO DE USO) MONTAGEM PERANTE A ORDEM DE SERVIÇOS COM DEZ DIAS DE ANTECEDENCIA.
003	HORAS EXCEDENTES DO GERADOR APOS 12 HRS (DIARIA)		120	
004	GRADIL DE CONTENÇÃO	LOC	500	- TAMANHO 2/1,20 NOVOS, OU EM OTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM FERRUGEM
005	ILUMINAÇÃO DE	LOC	6	18 - REFLETORES PAR - LED'S

	MÉDIO PORTE			64 PAR 3OU 5 WATS
	COMPREENDENDO			02 - MÁQUINAS DE FUMAÇA
				1500 WATTS DMX
	•			02 - MINI - BRUT'S (PÚBLICO)
				04 LÂMPADAS 02 - MINI
				1- 1- 1
				BRUT'S (PUBLICO) 06
				LÂMPADAS
				04 - MOVING BEAN 5R OU 7R
				(NÃO SERÁ ACEITO
				INFERIOR) 01 - MESA
				CONTROLADORA DIGITAL 16
				CANAIS
				01 - RACKS DIMER DIGITAIS
				DMX 12 CANAIS
				44 - METROS DE P-30 (LINHA
				PESADA) ALUMÍNIO (08 M DE
				FRENTE E FUNDOS, E 06 M DE
				LATERAIS, E TORRES DE 04 M
				DE ALTURA NOS CANTOS.
				12 - CANHÕES PAR 64 FOCO 05
				(ARARAS) FRONTAL.
				02 - REFLETORES DE LEDS 200
				WATS BRANCO QUENTE PRA
				AREA DE SERVIÇOS.
				<b>REDE AC DE 110/220</b>
				ART EMITIDA PELO
				ENGENHEIRO RESPONSAVEL
				JUNTO AO CORPO DE
				BOMEIROS E CREA.
				SUPORTES, CABEAMENTOS,
				MANUTENÇÕES, E
				MONTAGEM PERANTE A
				ORDEM DE SERVIÇOS COM
				DEZ DIAS DE ANTECEDENCIA.
006	ILUMINAÇÃO DE	LOC	10	,
	PEQUENO PORTE	200		DE 1500 WATTS 12 -
				REFLETORES DE PAR LED'S 64
				3 OU 5 WATS
				02 - MOVING HEADS BEAM
				5R OU 7R (NÃO ACEITA
				INFERIOR)
				THERIOR)
				02 - MINI-BRUT 04 LÂMPADAS
				CADA

•
P-30
IA PESADA)
RENTE E
AS LATERAIS,
M DE
AL 16 CANAIS,
,
,
MONTAGENS,
COMPLETO.
PARA
RAR. 12
FOCO 05
DE AC 110/220
)
ESPONSAVEL
BEIROS E
EIROS E
RES DE LEDS
CO QUENTE ERVIÇOS.
EKVIÇOS. BANTE A
IÇOS COM
FECEDENCIA.
X 1,10 X 2,00M
ENTE
MASCULINO,
2
DIÁRIA
MENTE.
DE UM
O LOCAL DE
<i>,</i>
ÍODO DE
EVENTUAIS
E
PRAZO
X 1,10 X 2,00M
ENTE
(MASCULINO,

			FEMININO E PCD)
			- INCLUI HIGIENIZAÇÃO
			DIÁRIA
			IMPRETERIVELMENTE.
			OBS.: PRESENÇA DE UM
			RESPONSÁVEL NO LOCAL DE
			INSTALAÇÃO DURANTE O
			PERÍODO DE LOCAÇÃO, PARA
			EVENTUAIS MANUTENÇÕES E
			MONTAGEM PERANTE A
			ORDEM DE SERVIÇOS COM
000		7.00	DEZ DIAS DE ANTECEDENCIA.
009	PALCO GRANDE	LOC	3 - TAMANHO MÉDIO 12X10
	PORTE		M
			- COM TETO LONIL COM
			LAUDO ANTI-CHAMAS
			- ESCADA COM GUARDA-
			CORPO E CORRIMÃO
			- GUARDA-CORPO NAS
			LATERAIS E NO FUNDO
			- SOMBRITE NAS
			LATERAIS E NO FUNDO (DEVE
			ALCANÇAR DO TETO ATÉ O
			FUNDO DO PALCO, COBRINDO
			DO INÍCIO AO FINAL, SEM
			DEFEITOS E RASGOS.
			- SOLO PISO AJUSTÁVEL
			DE 1 A 3 METROS
			- PÉ DIREITO ATÉ 7
			METROS
			- HOUSE MIX EM
			PERFEITA CONDIÇÕES PARA
			TRABALHO COM PINTURA E
			COBERTURA NOVA E LIMPA.
			- SISTEMA NA ESTRTURA
			DE PALCO PARA PA FLY
			FRONTAL , LADO ESQUERDO
			E DIREITO, PARA SOM AÉREO
			COM SEGURANÇA.
			- CAMARIM COM PISO
			EM MADEIRA, CARPETADO,
			DE FINO ACABAMENTO NO
			TAMANHO DE ATÉ 16 M <sup>2</sup>
			- ÁREA DE SERVIÇOS 2/6
			,
			METROS

	Т.	1		
				IMPRETERIVELMENTE.
				- APRESENTAR
				JUNTAMENTE COM A
				PROPOSTA, OS CERTIFICADOS
				DE UM DOS RESPONSÁVEIS
				DA EMPRESA NOS CURSOS
				NR35 (TRABALHO EM
				ALTURA) - PUBLICAÇÃO
				D.O.U. PORTARIA SIT N.º 313,
				DE 23 DE MARÇO DE 2012 E
				NR10 (SEGURANÇA EM
				INSTALAÇÕES E SERVIÇOS
				EM ELETRICIDADE) -
				PORTARIA DO MINISTÉRIO
				DO TRABALHO E EMPREGO
				N°598 DE 07/12/2004)
				·
				- APRESENTAÇÃO NO
				ATO DA MONTAGEM DA ART-
				ANOTAÇÃO DE
				RESPONSABILIDADE TÉCNICA
				E LAUDO TÉCNICO DO
				PRODUTO LOCADO OBS.:
				PRESENÇA NO LOCAL DA
				MONTAGEM DO
				RESPONSÁVEL PELO
				MATERIAL DURANTE O
				PERÍODO DE LOCAÇÃO.
				MONTAGEM NO PRAZO
				IMEDIATO PERANTE ORDEM
				DE SERVIÇOS COM DEZ DIAS
				DE ANTECEDENCIA.
010	PALCO MÉDIO	LOC	4	- TAMANHO MÉDIO 09X08
	PORTE			M
				- COM TETO LONIL COM
				LAUDO ANTI-CHAMAS
				- ESCADA COM GUARDA-
				CORPO E CORRIMÃO
				- GUARDA-CORPO NAS
				LATERAIS E NO FUNDO
				- SOMBRITE NAS
				LATERAIS E NO FUNDO (DEVE
				ALCANÇAR DO TETO ATÉ O
				FUNDO DO PALCO, COBRINDO
				DO INÍCIO AO FINAL, SEM
				The state of the s
				DEFEITOS E RASGOS)

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28 Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: <u>licitacao@vargembonita.mg.gov.br</u>

- SOLO PISO AJUSTÁVEL
DE 1 A 3 METROS
- PÉ DIREITO ATÉ 7
METROS
- HOUSE MIX EM
PERFETA CONDIÇÕES PARA
TRABALHO.COM PINTURA
NOVA SEM DEFEITOS, E
LIMPA.
- SISTEMA NA
ESTRUTURA DE PALCO PARA
PAFRONTALFLY,
ESQUERDO E DIREITO, SOM
AÉREO COM SEGURANÇA.
- CAMARIM COM PISO
MADEIRA CARPETADO E DE
FINO ACABAMENTO NO
TAMANHO DE ATÉ 16 M <sup>2</sup>
- ÁREA DE SERVIÇOS 2/6
METROS
IMPRETERIVELMENTE.
- APRESENTAR
JUNTAMENTE COM A
PROPOSTA, OS CERTIFICADOS
DE UM DOS RESPONSÁVEIS
DA EMPRESA NOS CURSOS
NR35 (TRABALHO EM
ALTURA) - PUBLICAÇÃO
D.O.U. PORTARIA SIT N.º 313, DE 23 DE MARÇO DE 2012 E
, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
NR10 (SEGURANÇA EM
INSTALAÇÕES E SERVIÇOS
EM ELETRICIDADE) -
PORTARIA DO MINISTÉRIO
DO TRABALHO E EMPREGO
N°598 DE 07/12/2004)
- APRESENTAÇÃO NO ATO DA
MONTAGEM DA ART-
ANOTAÇÃO DE
RESPONSABILIDADE TÉCNICA
E LAUDO TÉCNICO DO
PRODUTO LOCADO OBS.:
PRESENÇA NO LOCAL DA
MONTAGEM DO
RESPONSÁVEL PELO

		1	T	
				MATERIAL DURANTE O
				PERÍODO DE LOCAÇÃO.
				MONTAGEM PERANTE A
				ORDEM DE SERVIÇOS COM
				DEZ DIAS DE ANTECEDENCIA.
011	PALCO PEQUENO	LOC	10	- TAMANHO 8X6 M
	PORTE			- COM TETO LONIL COM
				LAUDO ANTI-CHAMAS
				- ESCADA COM GUARDA-
				CORPO E CORRIMÃO
				- GUARDA-CORPO NAS
				LATERAIS E NO FUNDO
				- SOMBRITE NAS
				LATERAIS E NO FUNDO (DEVE
				ALCANÇAR DO TETO ATÉ O
				FUNDO DO PALCO, COBRINDO
				DO INÍCIO AO FINAL, SEM
				DEFEITOS E RASGOS)
				- SOLO PISO AJUSTÁVEL
				DE 1 A 3 METROS
				- PÉ DIREITO ATÉ 7
				METROS
				- HOUSE MIX EM
				PERFEITA CONDIÇÕES DE
				TRABALHO(NOVA)
				- SISTEMA NA ESTRTURA
				PARA PA FLY SOM AÉREO
				- CAMARIM COM PISO
				METÁLICO GALVANIZADO E
				DE FINO ACABAMENTO NO
				TAMANHO DE ATÉ 16 M <sup>2</sup>
				- ÁREA DE SERVIÇOS 2/4
				METROS
				- APRESENTAR
				JUNTAMENTE COM A
				PROPOSTA, OS CERTIFICADOS
				DE UM DOS RESPONSÁVEIS
				DA EMPRESA NOS CURSOS
				NR35 (TRABALHO EM
				ALTURA) - PUBLICAÇÃO
				D.O.U. PORTARIA SIT N.º 313,
				DE 23 DE MARÇO DE 2012 E
				NR10 (SEGURANÇA EM
				INSTALAÇÕES E SERVIÇOS
				EM ELETRICIDADE) -
L			l	

012	SOM GRANDE	LOC	2	PORTARIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO N°598 DE 07/12/2004) - APRESENTAÇÃO NO ATO DA MONTAGEM DA ART- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E LAUDO TÉCNICO DO PRODUTO LOCADO OBS.: PRESENÇA NO LOCAL DA MONTAGEM DO RESPONSÁVEL PELO MATERIAL DURANTE O PERÍODO DE LOCAÇÃO. MONTAGEM PERANTE A ORDEM DE SERVIÇOS, NO PRAZO DE DEZ DIAS DE ANTECEDENCIA SISTEMA DE PA 12X12: 24 CY LINEY A PRAY (2X12, 600)
	PORTE 12X12			24 CX LINEY ARRAY (2X12, 600 WTS + DRIVE TI, 200 WTS, (PROFISSIONAL); 24 SUB (2X18, FALANTES 1000WATS PROFISSIONAL); 7 AMPLIFICADORES PARA SUB DE 10.000W; 7 AMPLIFICADORES PARA MID DE 6000W; 4 AMPLIFICADORES PARA TREBLE DE 3000 W; 01 MESA DE 48 CANAIS DIGITAL (COM 24 AUX. + L R) IMPORTADA; 02 CROSSOVER STEREO DIGITAL IMPORTADO 02 KIT MICROFONE SHURE (BATERIA) -SISTEMA DE CONVERSOR STEREO:  PERIFERICO DE EQUALIZAÇÃO DIGITAL; 03 EQUALIZAÇÃO 31 BANDAS; 03 COMPRESSORES

DIGITAIS; 02 FILTROS
FULMAN (DIGITAL); 01
ANALISADOR DE PROSPECTO;
01 MIC SM 91 PARA ANALISE
DE PA;
01 MULTICABO DE 56 VIAS
(MÍNIMO DE 60 METROS COM
SPLINTER DE 15M); - SISTEMA
DE MONITOR:
02 SIDE STEREO DUPLO;
04 SUB (2X18, FALANTES DE
1000W);
04 LINE ARRAY (2X12, 800 W, +
DRIVE TI 200 WTS CADA); 10
SPOTS (2X12 + TI, ELETRO
VOICE, JBL, OU
SEMELHANTE); 40 PEDESTAIS
GIRAFA RMV;
15 DIRECT BOX WHIRLWIND
PASSIVE; 06 DIRECT BOX
ATIVO;
20 MIC SHURE SM 58 BETA; 08
MIC SENNHEIZER E945;
02 KIT DE BAT. SHURE
(BATERIA); 20 MIC SHURE SM
57 <sup>a</sup> ;
02 MIC SHURE SM 81;
08 MIC SHURE SM 57
(PERCUSSÃO);
60 CABOS XLR/XLR;
60 CABOS P10/P10
10 SUB SNAKE 12 VIAS CADA.
20
GARRAS/PERCUSSÃO/BATERI
A, ETC;
02 SUB 2X18 PARA
PERCUSSÃO/BATERIA; 02CX
HIGT PARA
PERCUSSÃO/BATERIA;
02 COMBO DE GTR,
MARSHALL/JASS
CHORRUS/ROLAND; 02
COMBO DE BASS,
HARTKE/GALLIEN-KRUGGER;
02 POWER-PLAY/08 CANAIS
VZ I O WER-I EMI/VU CAMAIS

012	COM CD A NIDE		CADA; 02 CROSSOVER DIGITI IMPORTADO; 04 EQUADE 31 BANDAS; 02 COMPRESSORES D 02 FULMAN DIGITAL; 08 PRATICAVEIS ROS 02X02; 01 BATERIA COMICORPO (PEARL/YAMAHA/MACOM FERRAGEMCON 14 FONES PORTA-PRO 20 RÉGUAS DE AC 110 01 BAMBER DE PAC (TALHAS ACIMA DE 3 02 06 LUZ DE SERVI 200 WTS; 01 MESA DIGITAL 48 OCUSES (LINHA ÁNOBS.: AS MESAS NÃO AMPLIAR CANAIS AD OU SEJA, 48 CANAIS NOT BOOK (LINHA ÁNOBS.: AS MESAS NÃO AMPLIAR CANAIS AD OU SEJA, 48 CANAIS NOT BOOK (LINHA ÁNOBS.: AS MESAS NÃO AMPLIAR CANAIS AD OU SEJA, 48 CANAIS NOT BOOK (LINHA ÁNOT BOOK (LINHA ANOT BOOK (LINHA A	ALIZER  IGITAIS;  CO  PLETA  PEX,  MPLETA);  ); /220; , 000KS); VIÇOS  CANAIS FADA; 02 UDIO); PODEM A NA MESA. E A S, COM EDENCIA.
013	SOM GRANDE PORTE 8X8	LOC	6 16 - CAIXAS LINE ARE VIAS TI. SISTEMA DE LINE MONTADAS (08 ILADO. 16 - CAIXAS DE SUBGI 2X18 1000W (08 DE CALADOS) 01 - CONSOLE DE PA. COM 48X16 DIG (IMPORTADA) 04 - EQUALIZADORES GRESTÉREO 31 BANDAS 04 - CANAIS DE COMP 04 - CANAIS DE GATE 03 - MULT-EFEITO DIG 06 - AMPLIFICADORE WRMS 06 - AMPLIFICADORE WRMS	PA FLY DE CADA RAVE DA E MIXER GITAL ÁFICOS DIGITAL PRESSOR GITAL S 6000

04 - AMPLIFICADORES 2000
WRMS
01 - MULTICABO 50 METROS 48
VIAS 15 - DIRECT BOX
30 - PEDESTAIS
01 - SUB PARA BATERIA 01 -
SUB PERCUSSÃO MONITOR:
01 - CONSOLE MIXER
MONITOR 48X16X02 DIGITAL
08 - CANAIS DE
EQUALIZADORES GRÁFICOS
31 BANDAS 03 - MULT-EFEITO
DIGITAL
06 - CANAIS DE GATE
02 - SISTEMA ESTÉREO PARA
TECLADO
01 - SISTEMA PARA
CONTRA BAIXO
IMPORTADO(GALIEN-
KRUGGER, HARTKE) NÃO
ACEITA NACIONAIS
02 - AMPLIFICADOR DE
GUITARRA IMPORTADOS
(MARSHAL,FENDER,JASS
CHORUS 120), NÃO ACEITA
NACIONAIS)
20 - MICROFONES
PROFISSIONAIS
06 - MICROFONES
PROFISSIONAIS SEM FIO
01 - BATERIA ACÚSTICA
(IMPORTADO, NÃO ACEITA
NACIONAIS) 06 -
AMPLIFICADORES 4000 WRMS
10 - MONITORES ELETRO
VOICE OU SEMELHANTE 2X12
+ TI
- CABEAMENTO
COMPLETO PARA SOM E
INSTRUMENTOS
- APRESENTAÇÃO NO
ATO DA MONTAGEM DA ART-
ANOTAÇÃO DE
RESPONSABILIDADE TÉCNICA
OBS.: PRESENÇA NO LOCAL

	T			,
				DA MONTAGEM DO
				RESPONSÁVEL PELO
				MATERIAL DURANTE O
				PERÍODO DE LOCAÇÃO.
				MONTAGEM PERANTE A
				ORDEM DE SERVIÇOS COM
				DEZ DIAS DE ANTECEDENCIA.
				AS MESAS NÃO PODEM
				AMPLIAR CANAIS, OU SEJA, 48
				CANAIS NA
				MESA.
0001	SOM MÉDIO	LOC	12	08 - CAIXAS LINE ARRAY 02
4	PORTE 4X4	Loc	12	VIAS 2X12" DRIVER TITANIUM
•	I ORIE 424			08 - CAIXAS DE SUBGRAVE
				2X18
				01 - CONSOLE MIXER DE PA.
				COM 32X16 AUX. DIGITAL
				(NÃO ACEITA ANALÓGICO) IMPORTADO
				05 - EQUALIZADORES GRÁFICOS ESTÉREO 31
				BANDAS 04 - CANAIS DE
				COMPRESSOR DIGITAL
				06 - CANAIS DE GATE
				03 - MULT-EFEITO DIGITAL
				02 - AMPLIFICADORES 5000
				WRMS
				02 - AMPLIFICADORES 3000
				WRMS
				02 - AMPLIFICADORES 1000
				WRMS
				01 - MULTICABO 50 METROS 48
				VIAS COM SPLINTER 15 M
				15 - PEDESTAIS 15 - DIRECT
				BOX 01 - SUB/ BATERIA 2X18
				800 W
				01 - SUB /PERCUSSÃO,
				2X18X800 W
				01 - KIT DE MICROFONE
				SHURE PARA BATERIA
				MONITOR:
				SIDE ESTÉREO 1X1 2X18 E
				LINE 2X12+DRIVE TITANIUN
				150 W 01 - CONSOLE MIXER
				MONITOR 32X16 DIGITAL
	_1	1		1.101(11 OIL VALLE DIGITIE

IMPORTADO
04 - CANAIS DE
EQUALIZADORES GRÁFICOS
31 BANDAS 02 - MULT-EFEITO
DIGITAL
04 - CANAIS DE COMPRESSOR
04 - CANAIS DE GATE
02 - SISTEMA ESTÉREO PARA
TECLADO (COMBO EXPORT)
01 - SISTEMA PARA CONTRA
BAIXO
IMPORTADO, (GALLIEN-
KRUGGER, HARTKE) NÃO
ACEITANACIONAIS.
02 - AMPLIFICADOR DE
GUITARRA IMPORTADO,(
MARSHALL,
FENDER, JASS-CHORUS 120)
NÃO ACEITA NACIONAIS. 15 -
MICROFONES PROFISSIONAIS
SHURE BETA SM 58 04 -
MICROFONES SEM FIO SHURE
SLX SM
58 BETA.
01 BATERIA COMPLETA
CORPO IMPORTADA (PEARL,
MAPEX, YAMAHA)
04 - AMPLIFICADORES 6000
WRMS
01 - SISTEMA DE SIDE
ESTÉREO (GRAVES 2X18 E
LINE)
08 - MONITORES SPOTS DUAS
VIAS (TITANIUM) 2X12 + TI
- CABEAMENTO
COMPLETO PARA SOM E
INSTRUMENTOS
- APRESENTAÇÃO NO
ATO DA MONTAGEM DA ART-
ANOTAÇÃO DE
RESPONSABILIDADE TÉCNICA
OBS.: PRESENÇA NO LOCAL
DA MONTAGEM DO
RESPONSÁVEL PELO
RESI ONSA VEL I ELU

				MATERIAL DURANTE O
				PERÍODO DE
				LOCAÇÃO.MONTAGEM
				PERANTE A ORDEM DE
				SERVIÇOS COM
				ANTECEDENCIA DE DEZ DIAS.
				AS MESAS NÃO PODEM
				AMPLIAR CANAIS, OU SEJA, 48
				CANAIS NA MESA
015	SOM DECLIENO	LOC	15	
015	SOM PEQUENO PORTE 2X2	LOC	15	04 LINES 02X12 +DRIVE
	PORTE 2X2			1
				TITANIUN 04 - SPOT 02X12
				VIAS+ DRIVE TITANIUM
				- SIDE FILL STEREO SP4
				01 - CONSOLE DE 32
				CANAIS X 06 AUX.
				02 EQUALIZER 31 BANDAS
				01- COMPRESSORES
				01 - GATES
				01 - MULTI EFEITOS DIGITAIS
				10 - PEDESTAIS 06
				- DIRECT BOX 10 -
				MICROFONES SHURE SM 58
				02 - MICROFONES SEM FIO
				SLX SHURE 02 - POTÊNCIAS 02
				HMS 4.000 WRMS
				02 - POTÊNCIAS 02 HMS 3.000
				WRMS
				02 - POTÊNCIAS 02 HMS 2.000
				WRMS 01 - POTÊNCIAS 02 HMS 1.200
				WRMS
				01 - POTÊNCIA 2000 RETORNO
				01 - NOTEBOOK
				- CABEAMENTO
				COMPLETO PARA SOM E
				INSTRUMENTOS
				- APRESENTAÇÃO NO
				ATO DA MONTAGEM DA ART-
				ANOTAÇÃO DE
				RESPONSABILIDADE TÉCNICA
				OBS.: PRESENÇA NO LOCAL
				DA MONTAGEM DO
				RESPONSÁVEL PELO
				MATERIAL DURANTE O
				WIATERIAL DUKANTE U

•	T			
		1		PERÍODO DE LOCAÇÃO.
				MONTAGEM PERANTE A
				ORDEM DE SERVIÇOS COM
				DEZ DIAS ANTECEDENCIA
016	TABLADO DE	LOC	10	- TAMANHO, 10 X08M POR
	GRANDE PORTE			0,60CM DE ALTURA E PISO
				NAVAL SEM
				DEFEITOS,(NOVOS) COM
				ESCADA.
				- APRESENTAÇÃO NO
				ATO DA MONTAGEM DA ART-
				ANOTAÇÃO DE
				RESPONSABILIDADE TÉCNICA
				OBS.: PRESENÇA NO LOCAL
				DA MONTAGEM DO
				RESPONSÁVEL PELO
				MATERIAL DURANTE O
				PERÍODO DE LOCAÇÃO, E
				MONTAGEM PERANTE
				A ORDEM DE SERVIÇOS, COM
				DEZ DIAS DE ANTECEDENCIA.
017	TARLADO DE	LOC	1.5	
017	TABLADO DE MEDIO PORTE	LOC	15	TAMANHO, 06X05, POR 0,60 DE
	MEDIO PORTE			ALTURA, E PISO NAVAL SEM
				DEFEIROS(NOVOS) COM
				ESCADA.
				APRESENTAÇÃO NO ATO DA
				MONTAGEM DA ART-
				ANOTAÇÃO DE
				RESPONSABILIDADE
				TECNICA.
				OBS: PESENÇA NO LOCAL DA
				MONTAGEM DO
				RESPONSAVEL PELO
				MATERIAL DURANTE O
				PERIODO DE LOCAÇÃO E
				MONTAGEM PERANTE A
				ORDEM DE SERVIÇOS, COM
				DEZ DIAS DE ANTECEDENCIA.
018	TENDA TAMANHO	LOC	50	- LONIL ANTI - CHAMAS
	5X5 E 6X6			NOVOS.
	MODULADA NA			- FECHAMENTO
	COR BRANCA			LATERAIS (LONIL) SE
	PIRAMIDAL			NECESSARIO.
				- COM LAUDO DE
		1		- COM LAUDO DE

1		1		~
				NÃO PROPAGAÇÃO DE
				CHAMAS DE ACORDO COM A
				NBR 9442/08-1986
				- PÉ DIREITO DE 2,5M
				- REGISTRO NO CREA OU
				CRT
				- APRESENTAÇÃO NO
				ATO DA MONTAGEM DA ART-
				ANOTAÇÃO DE
				RESPONSABILIDADE TÉCNICA
				OBS.: PRESENÇA NO LOCAL
				DA MONTAGEM DO
				RESPONSÁVEL PELO
				MATERIAL DURANTE O
				PERÍODO DE LOCAÇÃO.
				MONTAGEM PERANTE
				ORDEM DE SERIÇOS COM 10
				DIA DE ANTECEDENCIA
				DIA DE ANTECEDENCIA
019	TENDA TAMANHO	LOC	50	- LONIL ANTI-CHAMAS
	8X8, 10X10 E 12X12			(NOVOS)
	MODULADA NA			- FECHAMENTO LATERAIS
	COR BRANCA			COM LONIL, SE NECESSÁRIOS
	PIRAMIDAL			- COM LAUDO DE
				INCOMBUSTIBILIDADE OU
				NÃO PROPAGAÇÃO DE
				CHAMAS DE ACORDO COM A
				NBR 9442/08-1986
				- PÉ DIRETIRO DE 3,0M
				- REGISTRO NO CREA OU CRT
				- APRESENTAÇÃO NO ATO DA
				MONTAGEM DA ART
				(ANOTAÇÃO DE
				RESPONSABILIDADE TÉCNICA
				OBS: PRESENÇA NO LOCAL
				DA MONTAGEM DO
				RESPONSAVEL PELO
				MATERIAL DURANTE O
				PERIODO DE LOCAÇÃO
				MONTAGEM PERANTE
				ORDEM DE SERVIÇO COM
				DEZ DIAS DE ANTECEDENCIA
020	LOCAÇÃO DE	KIT	20	BRANCAS COM DIMENSÕES
	CADEIRAS			MINIMAS 0,81 CM X 0,55CM X

av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28 Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: <u>licitacao@vargembonita.mg.gov.br</u>

	PLASTICAS			0,42CM COM BRAÇOS DE ENCOSTO, MATERIAIS NOVOS. KIT COM 100 CADEIRAS
021	LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PLASTICAS.	KIT	20	MESAS QUADRADAS PLASTICAS DE ALTA RESSTENCI NA COR BRANCA MEEDINDO 70X70 CM CADEIRAS COM 0,81 CM X 0,55CM X 0,42CM COM BRAÇOS DE ENCOSTO, MATERIAIS NOVOS. KIT COM 50 MESAS E 200 CADEIRAS
022	SONORIZAÇÃO EVENTOS	LOC	20	CAIXAS ATIVAS E PASSIVAS PARA PALESTRA EM GERAL. 1 MESA DE 10 CANAIS, 2 MICROFONES DE FIO 2 PEDESTAIS E COM OS RE PECTIVOS CABOS DE MONTAGEM
023	MESA DE SOM COM 8 CANAIS	LOC	24	CABEÇOTE OU POTENCIA 2500 WATTS 1 PAR DE CAIXAS WOOFER 1 PAR DE CAIXAS SUBWOOFER 1 MICROFONE SEM FIO

Prazo de entrega: 10 (dez) dias a contar do recebimento da ordem de serviços.

O detentor da Ata de Registro de Preços deverá ainda:

- **a)** Entregar e instalar toda estrutura, por sua exclusiva conta e responsabilidade, em perfeitas condições, no local indicado pela Administração Municipal.
- **b)** Substituir o bem que estiver danificado, quando da montagem dos mesmos ou quando for utilizado e a Prefeitura Municipal identificar defeitos na qualidade ou por má instalação, no prazo de 01 (um) dia, a contar da identificação do defeito.
- c) Proceder à montagem e desmontagem de toda infraestrutura, inclusive a parte elétrica, que deverá ser disponibilizada através de mão de obra e material, para o

perfeito funcionamento, sendo que toda montagem deverá ocorrer no prazo de 01 (um) dia a contar do início do evento.

## ANEXO IV\_- MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### FAZER UMA ATA PARA CADA VENCEDOR.

ESSA ATA NÃO SUBSTITUI A ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS QUE DEVERÁ CONSTAR NO PROCESSO JUNTAMENTE COM O MAPA DE APURAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №/ PREGÃO № 034/2022 PROCESSO № 052/2022
VALIDADE: 12 meses
Aos( ) dias do mês de de, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua, nº, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. SAMUEL ALVES DE MATOS, Inscrito no CPF sob o nº063.373.996-09 nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022, Tipo Menor Preço, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme processo nº 052/2022 RESOLVE registrar os preços para a prestação dos serviços constantes nos anexos desta ata, beneficiário, localizado na rua
, n°, no bairro, na cidade de
, estado de, cujo CNPJ é
, neste ato representado por
, conforme quadro abaixo:

Ite	Descrição	Unidad	Quantidad	Especificação
m		e	e	
001	GERADOR DE	LOC	2	-CABO NAX FLEX ISOLAÇÃO
	ENERGIA 180 KVA			1KV 3X150MM2 PRETO + 1 X
	SILENCIADO			95MM2 AZUL 25 METROS (12
	TRIFÁSICO			HORAS);
	127/220V (12			-QUADRO GERAL COM
	HORAS)			BARRAMENTO TRIFÁSICO
				630A COM: 1 DISJUNTOR
				3X125A;
				1 DISJUNTOR 3X200A;
				2 DISJUNTORES 3X225A
				MONTADO EM CX METÁLICA
				(12 HORAS);

GERADOR PEI CONTRATADO DESPESA CONTRATADO DESPESA CONTRATADO DESEL RESPONSABIL CONTRATANT GERADO (ELETRICISTA ACOMPANHAI FUNCIONAME EQUIPAMENT TODO O TEMP MONTAGEM P ORDEM DE SE COMDEZ DIAS ANTECEDENC OOZ ENERGIA 75KVA SILENCIADO TRIFÁSICO 127/220V (12 HORAS) LOC 2 CABO NAX FLJ IKV 3X150MMZ 95MM2 AZUL 2 HORAS); 1 DISJUNTOR 3 1 DISJUNTOR 3 1 DISJUNTOR 3 1 DISJUNTOR 3	CIA MANUAL O EM CX NTURA EPÓXI ORTE GRUPO O O O O O O O O O O O O O O O O O O
--	---

				RESPONSABILIDADE DO CONTRATATANTE (MUNICIPIO) - GERADORISTA (ELETRICISTA QUE IRÁ ACOMPANHAR O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DURANTE TODO O TEMPO DE USO) MONTAGEM PERANTE A ORDEM DE SERVIÇOS COM DEZ DIAS DE ANTECEDENCIA.
003	HORAS EXCEDENTES DO GERADOR APOS 12 HRS (DIARIA)		120	
004	GRADIL DE CONTENÇÃO	LOC	500	- TAMANHO 2/1,20 NOVOS, OU EM OTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM FERRUGEM
005	ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE COMPREENDENDO:	LOC	6	18 - REFLETORES PAR - LED'S 64 PAR 3OU 5 WATS 02 - MÁQUINAS DE FUMAÇA 1500 WATTS DMX 02 - MINI - BRUT'S (PÚBLICO) 04 LÂMPADAS 02 - MINI BRUT'S (PUBLICO) 06 LÂMPADAS 04 - MOVING BEAN 5R OU 7R (NÃO SERÁ ACEITO INFERIOR) 01 - MESA CONTROLADORA DIGITAL 16 CANAIS 01 - RACKS DIMER DIGITAIS DMX 12 CANAIS 44 - METROS DE P-30 (LINHA PESADA) ALUMÍNIO (08 M DE FRENTE E FUNDOS, E 06 M DE LATERAIS, E TORRES DE 04 M DE ALTURA NOS CANTOS. 12 - CANHÕES PAR 64 FOCO 05 (ARARAS) FRONTAL. 02 - REFLETORES DE LEDS 200 WATS BRANCO QUENTE PRA AREA DE SERVIÇOS. REDE AC DE 110/220

				ART EMITIDA PELO
				ENGENHEIRO RESPONSAVEL
				JUNTO AO CORPO DE
				BOMEIROS E CREA.
				SUPORTES, CABEAMENTOS,
				MANUTENÇÕES, E
				MONTAGEM PERANTE A
				ORDEM DE SERVIÇOS COM
		<u> </u>		DEZ DIAS DE ANTECEDENCIA.
006	ILUMINAÇÃO DE	LOC	10	01 - MÁQUINA DE FUMAÇA
	PEQUENO PORTE			DE 1500 WATTS 12 -
				REFLETORES DE PAR LED'S 64
				3 OU 5 WATS
				02 - MOVING HEADS BEAM
				5R OU 7R (NÃO ACEITA
				INFERIOR)
				I (I ERIOR)
				02 - MINI-BRUT 04 LÂMPADAS
				CADA
				36 - METROS DE P-30
				ALUMÍNIO (LINHA PESADA)
				SENDO 06 M DE FRENTE E
				FUNDO, E 04 M NAS LATERAIS,
				E TORRES DE 04 M DE
				ALTURA.
				01 - MESA DIGITAL 16 CANAIS,
				DMX
				- SUPORTES,
				MANUTENÇÕES, MONTAGENS,
				E CABEAMENTO COMPLETO.
				01 TÉCNICO PARA
				SUPORTE E OPERAR. 12
				CANHÕES PAR 64 FOCO 05
				(ARARAS) REDE DE AC 110/220
				ART EMITIDA DO
				ENGENHEIRO RESPONSAVEL
				JUNTO AO BOMBEIROS E
				CREA.
				02 REFLETORES DE LEDS
				200 WATS BRANCO QUENTE
				PARA AREA DE SERVIÇOS.
				MONTAGEM PERANTE A
				ORDEM DE SERVIÇOS COM
				DEZ DIAS DE ANTECEDENCIA.
		1		DEL DIAS DE ANTECEDENCIA.

00=	Logração	TINI	<b>C</b> 0	TO A B. A. B. ITTO 1 20 St 1 10 St 2 003 F
007	LOCAÇÃO	UN	60	- TAMANHO 1,20 X 1,10 X 2,00M
	BANHEIRO			ALTURA;
	QUÍMICO			- DEVIDAMENTE
				IDENTIFICADOS(MASCULINO,
				FEMININO)
				- INCLUINDO
				HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA
				IMPRETERIVELMENTE.
				OBS.: PRESENÇA DE UM
				RESPONSÁVEL NO LOCAL DE
				INSTALAÇÃO
				DURANTE O PERÍODO DE
				LOCAÇÃO, PARA EVENTUAIS
				MANUTENÇÕES E MONTAGEM
				NO PRAZO IMEDIATO
008	LOCAÇÃO	UN	12	- TAMANHO 1,20 X 1,10 X 2,00M
000	BANHEIRO		12	ALTURA;
	QUÍMICO.			- DEVIDAMENTE
	Quivico.			IDENTIFICADOS (MASCULINO,
				FEMININO E PCD)
				- INCLUI HIGIENIZAÇÃO
				DIÁRIA
				IMPRETERIVELMENTE.
				OBS.: PRESENÇA DE UM RESPONSÁVEL NO LOCAL DE
				INSTALAÇÃO DURANTE O
				PERÍODO DE LOCAÇÃO, PARA
				EVENTUAIS MANUTENÇÕES E
				MONTAGEM PERANTE A
				ORDEM DE SERVIÇOS COM
0.00				DEZ DIAS DE ANTECEDENCIA.
009	PALCO GRANDE	LOC	3	- TAMANHO MÉDIO 12X10
	PORTE			M
				- COM TETO LONIL COM
				LAUDO ANTI-CHAMAS
				- ESCADA COM GUARDA-
				CORPO E CORRIMÃO
				- GUARDA-CORPO NAS
				LATERAIS E NO FUNDO
				- SOMBRITE NAS
				LATERAIS E NO FUNDO (DEVE
				ALCANÇAR DO TETO ATÉ O
				FUNDO DO PALCO, COBRINDO
				DO INÍCIO AO FINAL, SEM
				DEFEITOS E RASGOS.

- SOLO PISO AJUSTAVEL  DE 1 A 3 METROS - PÉ DIREITO ATÉ 7 METROS - HOUSE MIX EM PERFEITA CONDIÇÕES PARA TRABALHO COM PINTURA E COBERTURA NOVA E LIMPA SISTEMA NA ESTRTURA DE PALCO PARA PA FLY FRONTAL, LADO ESQUERDO E DIREITO, PARA SOM AÉREO COM SEGURANÇA CAMARIM COM PISO EM MADEIRA, CARPETADO, DE FINO ACABAMENTO NO TAMANHO DE ATÉ 16 Mº - ÁREA DE SERVIÇOS 2/6 METROS IMPRETERIVELMENTE APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS CERTIFICADOS DE UM DOS RESPONSÁVEIS DA EMPRESA NOS CURSOS NR35 (TRABALHO EM ALTURA) - PUBLICAÇÃO D.O.U. PORTARIA SIT N° 313, DE 23 DE MARÇO DE 2012 E NR10 (SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE) - PORTARIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO N°598 DE 07/12/2004) - APRESENTAÇÃO NO ATO DA MONTAGEM DA ART- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E LAUDO TÉCNICO DO PRODUTO LOCADO OBS.: PRESENÇA NO LOCAL DA MONTAGEM DO RESPONSÁVEL PELO MATERIAL DURANTE O	GOY O DYGO A TYIGE (TIET
- PÉ DIREITO ATÉ 7 METROS - HOUSE MIX EM PERFEITA CONDIÇÕES PARA TRABALHO COM PINTURA E COBERTURA NOVA E LIMPA SISTEMA NA ESTRTURA DE PALCO PARA PA FLY FRONTAL, LADO ESQUERDO E DIREITO, PARA SOM AÉREO COM SEGURANÇA CAMARIM COM PISO EM MADEIRA, CARPETADO, DE FINO ACABAMENTO NO TAMANHO DE ATÉ 16 M² - ÁREA DE SERVIÇOS 2/6 METROS IMPRETERIVELMENTE APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS CERTIFICADOS DE UM DOS RESPONSÁVEIS DA EMPRESA NOS CURSOS NR35 (TRABALHO EM ALTURA) - PUBLICAÇÃO D.O.U. PORTARIA SIT N.º 313, DE 23 DE MARÇO DE 2012 E NR10 (SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE) - PORTARIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO N°598 DE 07/12/2004) - APRESENTAÇÃO NO ATO DA MONTAGEM DA ART- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E LAUDO TÉCNICO DO PRODUTO LOCADO OBS.: PRESENÇA NO LOCAL DA MONTAGEM DO RESPONSÁVEL PELO	- SOLO PISO AJUSTÁVEL
METROS  - HOUSE MIX EM PERFEITA CONDIÇÕES PARA TRABALHO COM PINTURA E COBERTURA NOVA E LIMPA SISTEMA NA ESTRTURA DE PALCO PARA PA FLY FRONTAL, LADO ESQUERDO E DIREITO, PARA SOM AÉREO COM SEGURANÇA CAMARIM COM PISO EM MADEIRA, CARPETADO, DE FINO ACABAMENTO NO TAMANHO DE ATÉ 16 M² - ÁREA DE SERVIÇOS 2/6 METROS IMPRETERIVELMENTE APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS CERTIFICADOS DE UM DOS RESPONSÁVEIS DA EMPRESA NOS CURSOS NR35 (TRABALHO EM ALTURA) - PUBLICAÇÃO D.O.U. PORTARIA SIT N; 313, DE 23 DE MARÇO DE 2012 E NR10 (SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE) - PORTARIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO N°598 DE 07/12/2004) - APRESENTAÇÃO NO ATO DA MONTAGEM DA ART- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E LAUDO TÉCNICO DO PRODUTO LOCADO OBS.: PRESENÇA NO LOCAL DA MONTAGEM DO RESPONSÁVEL PELO	
- HOUSE MIX EM PERFEITA CONDIÇÕES PARA TRABALHO COM PINTURA E COBERTURA NOVA E LIMPA SISTEMA NA ESTRTURA DE PALCO PARA PA FLY FRONTAL, LADO ESQUERDO E DIREITO, PARA SOM AÉREO COM SEGURANÇA CAMARIM COM PISO EM MADEIRA, CARPETADO, DE FINO ACABAMENTO NO TAMANHO DE ATÉ 16 M² - ÁREA DE SERVIÇOS 2/6 METROS IMPRETERIVELMENTE APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS CERTIFICADOS DE UM DOS RESPONSÁVEIS DA EMPRESA NOS CURSOS NR35 (TRABALHO EM ALTURA) - PUBLICAÇÃO D.O.U. PORTARIA SIT N.º 313, DE 23 DE MARÇO DE 2012 E NR10 (SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE) - PORTARIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO N°598 DE 07/12/2004) - APRESENTAÇÃO NO ATO DA MONTAGEM DA ART- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E LAUDO TÉCNICO DO PRODUTO LOCADO OBS.: PRESENÇA NO LOCAL DA MONTAGEM DO RESPONSÁVEL PELO	
PERFEITA CONDIÇÕES PARA TRABALHO COM PINTURA E COBERTURA NOVA E LIMPA. SISTEMA NA ESTRTURA DE PALCO PARA PA FLY FRONTAL, LADO ESQUERDO E DIREITO, PARA SOM AÉREO COM SEGURANÇA CAMARIM COM PISO EM MADEIRA, CARPETADO, DE FINO ACABAMENTO NO TAMANHO DE ATÉ 16 M² - ÁREA DE SERVIÇOS 2/6 METROS IMPRETERIVELMENTE APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS CERTIFICADOS DE UM DOS RESPONSÁVEIS DA EMPRESA NOS CURSOS NR35 (TRABALHO EM ALTURA) - PUBLICAÇÃO D.O.U. PORTARIA SIT N.º 313, DE 23 DE MARÇO DE 2012 E NR10 (SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE) - PORTARIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO N°598 DE 07/12/2004) - APRESENTAÇÃO NO ATO DA MONTAGEM DA ART- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E LAUDO TÉCNICO DO PRODUTO LOCADO OBS.: PRESENÇA NO LOCAL DA MONTAGEM DO RESPONSÁVEL PELO	METROS
TRABALHO COM PINTURA E COBERTURA NOVA E LIMPA.  SISTEMA NA ESTRTURA DE PALCO PARA PA FLY FRONTAL, LADO ESQUERDO E DIREITO, PARA SOM AÉREO COM SEGURANÇA.  CAMARIM COM PISO EM MADEIRA, CARPETADO, DE FINO ACABAMENTO NO TAMANHO DE ATÉ 16 M²  AREA DE SERVIÇOS 2/6 METROS IMPRETERIVELMENTE.  APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS CERTIFICADOS DE UM DOS RESPONSÁVEIS DA EMPRESA NOS CURSOS NR3S (TRABALHO EM ALTURA) - PUBLICAÇÃO D.O.U. PORTARIA SIT N.º 313, DE 23 DE MARÇO DE 2012 E NR10 (SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE) - PORTARIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO N°598 DE 07/12/2004)  APRESENTAÇÃO NO ATO DA MONTAGEM DA ART- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E LAUDO TÉCNICO DO PRODUTO LOCADO OBS.: PRESENÇA NO LOCAL DA MONTAGEM DO RESPONSÁVEL PELO	- HOUSE MIX EM
COBERTURA NOVA E LIMPA.  SISTEMA NA ESTRTURA DE PALCO PARA PA FLY FRONTAL, LADO ESQUERDO E DIREITO, PARA SOM AÉREO COM SEGURANÇA.  CAMARIM COM PISO EM MADEIRA, CARPETADO, DE FINO ACABAMENTO NO TAMANHO DE ATÉ 16 M²  AREA DE SERVIÇOS 2/6 METROS IMPRETERIVELMENTE.  APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS CERTIFICADOS DE UM DOS RESPONSÁVEIS DA EMPRESA NOS CURSOS NR35 (TRABALHO EM ALTURA) - PUBLICAÇÃO D.O.U. PORTARIA SIT N.º 313, DE 23 DE MARÇO DE 2012 E NR10 (SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE) - PORTARIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO N°598 DE 07/12/2004)  APRESENTAÇÃO NO ATO DA MONTAGEM DA ART- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E LAUDO TÉCNICO DO PRODUTO LOCADO OBS.: PRESENÇA NO LOCAL DA MONTAGEM DO RESPONSÁVEL PELO	PERFEITA CONDIÇÕES PARA
- SISTEMA NA ESTRTURA DE PALCO PARA PA FLY FRONTAL, LADO ESQUERDO E DIREITO, PARA SOM AÉREO COM SEGURANÇA CAMARIM COM PISO EM MADEIRA, CARPETADO, DE FINO ACABAMENTO NO TAMANHO DE ATÉ 16 M² - ÁREA DE SERVIÇOS 2/6 METROS IMPRETERIVELMENTE APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS CERTIFICADOS DE UM DOS RESPONSÁVEIS DA EMPRESA NOS CURSOS NR35 (TRABALHO EM ALTURA) - PUBLICAÇÃO D.O.U. PORTARIA SIT N.º 313, DE 23 DE MARÇO DE 2012 E NR10 (SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE) - PORTARIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO N°598 DE 07/12/2004) - APRESENTAÇÃO NO ATO DA MONTAGEM DA ART- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E LAUDO TÉCNICO DO PRODUTO LOCADO OBS.: PRESENÇA NO LOCAL DA MONTAGEM DO RESPONSÁVEL PELO	TRABALHO COM PINTURA E
DE PALCO PARA PA FLY FRONTAL, LADO ESQUERDO E DIREITO, PARA SOM AÉREO COM SEGURANÇA CAMARIM COM PISO EM MADEIRA, CARPETADO, DE FINO ACABAMENTO NO TAMANHO DE ATÉ 16 M² - ÁREA DE SERVIÇOS 2/6 METROS IMPRETERIVELMENTE APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS CERTIFICADOS DE UM DOS RESPONSÁVEIS DA EMPRESA NOS CURSOS NR35 (TRABALHO EM ALTURA) - PUBLICAÇÃO D.O.U. PORTARIA SIT N.º 313, DE 23 DE MARÇO DE 2012 E NR10 (SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE) - PORTARIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E MPREGO N°598 DE 07/12/2004) - APRESENTAÇÃO NO ATO DA MONTAGEM DA ART- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E LAUDO TÉCNICO DO PRODUTO LOCADO OBS.: PRESENÇA NO LOCAL DA MONTAGEM DO RESPONSÁVEL PELO	COBERTURA NOVA E LIMPA.
FRONTAL, LADO ESQUERDO E DIREITO, PARA SOM AÉREO COM SEGURANÇA CAMARIM COM PISO EM MADEIRA, CARPETADO, DE FINO ACABAMENTO NO TAMANHO DE ATÉ 16 M² - ÁREA DE SERVIÇOS 2/6 METROS IMPRETERIVELMENTE APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS CERTIFICADOS DE UM DOS RESPONSÁVEIS DA EMPRESA NOS CURSOS NR35 (TRABALHO EM ALTURA) - PUBLICAÇÃO D.O.U. PORTARIA SIT N.º 313, DE 23 DE MARÇO DE 2012 E NR10 (SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE) - PORTARIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO N°598 DE 07/12/2004) - APRESENTAÇÃO NO ATO DA MONTAGEM DA ART- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E LAUDO TÉCNICO DO PRODUTO LOCADO OBS: PRESENÇA NO LOCAL DA MONTAGEM DO RESPONSÁVEL PELO	- SISTEMA NA ESTRTURA
FRONTAL, LADO ESQUERDO E DIREITO, PARA SOM AÉREO COM SEGURANÇA CAMARIM COM PISO EM MADEIRA, CARPETADO, DE FINO ACABAMENTO NO TAMANHO DE ATÉ 16 M² - ÁREA DE SERVIÇOS 2/6 METROS IMPRETERIVELMENTE APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS CERTIFICADOS DE UM DOS RESPONSÁVEIS DA EMPRESA NOS CURSOS NR35 (TRABALHO EM ALTURA) - PUBLICAÇÃO D.O.U. PORTARIA SIT N.º 313, DE 23 DE MARÇO DE 2012 E NR10 (SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE) - PORTARIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO N°598 DE 07/12/2004) - APRESENTAÇÃO NO ATO DA MONTAGEM DA ART- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E LAUDO TÉCNICO DO PRODUTO LOCADO OBS: PRESENÇA NO LOCAL DA MONTAGEM DO RESPONSÁVEL PELO	DE PALCO PARA PA FLY
DIREITO, PARA SOM AÉREO COM SEGURANÇA.  - CAMARIM COM PISO EM MADEIRA, CARPETADO, DE FINO ACABAMENTO NO TAMANHO DE ATÉ 16 M² - ÁREA DE SERVIÇOS 2/6 METROS IMPRETERIVELMENTE APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS CERTIFICADOS DE UM DOS RESPONSÁVEIS DA EMPRESA NOS CURSOS NR35 (TRABALHO EM ALTURA) - PUBLICAÇÃO D.O.U. PORTARIA SIT N.º 313, DE 23 DE MARÇO DE 2012 E NR10 (SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE) - PORTARIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO N°598 DE 07/12/2004) - APRESENTAÇÃO NO ATO DA MONTAGEM DA ART- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E LAUDO TÉCNICO DO PRODUTO LOCADO OBS.: PRESENÇA NO LOCAL DA MONTAGEM DO RESPONSÁVEL PELO	
COM SEGURANÇA.  - CAMARIM COM PISO EM MADEIRA, CARPETADO, DE FINO ACABAMENTO NO TAMANHO DE ATÉ 16 M² - ÁREA DE SERVIÇOS 2/6 METROS  IMPRETERIVELMENTE APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS CERTIFICADOS DE UM DOS RESPONSÁVEIS DA EMPRESA NOS CURSOS NR35 (TRABALHO EM ALTURA) - PUBLICAÇÃO D.O.U. PORTARIA SIT N.º 313, DE 23 DE MARÇO DE 2012 E NR10 (SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE) - PORTARIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO N°598 DE 07/12/2004) - APRESENTAÇÃO NO ATO DA MONTAGEM DA ARTANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E LAUDO TÉCNICO DO PRODUTO LOCADO OBS.: PRESENÇA NO LOCAL DA MONTAGEM DO RESPONSÁVEL PELO	
- CAMARIM COM PISO EM MADEIRA, CARPETADO, DE FINO ACABAMENTO NO TAMANHO DE ATÉ 16 M² - ÁREA DE SERVIÇOS 2/6 METROS IMPRETERIVELMENTE APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS CERTIFICADOS DE UM DOS RESPONSÁVEIS DA EMPRESA NOS CURSOS NR35 (TRABALHO EM ALTURA) - PUBLICAÇÃO D.O.U. PORTARIA SIT № 313, DE 23 DE MARÇO DE 2012 E NR10 (SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE) - PORTARIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO №598 DE 07/12/2004) - APRESENTAÇÃO NO ATO DA MONTAGEM DA ART- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E LAUDO TÉCNICO DO PRODUTO LOCADO OBS.: PRESENÇA NO LOCAL DA MONTAGEM DO RESPONSÁVEL PELO	
MADEIRA, CARPETADO, DE FINO ACABAMENTO NO TAMANHO DE ATÉ 16 M² - ÁREA DE SERVIÇOS 2/6 METROS IMPRETERIVELMENTE APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS CERTIFICADOS DE UM DOS RESPONSÁVEIS DA EMPRESA NOS CURSOS NR35 (TRABALHO EM ALTURA) - PUBLICAÇÃO D.O.U. PORTARIA SIT N.º 313, DE 23 DE MARÇO DE 2012 E NR10 (SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE - PORTARIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO N°598 DE 07/12/2004) - APRESENTAÇÃO NO ATO DA MONTAGEM DA ART- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E LAUDO TÉCNICO DO PRODUTO LOCADO OBS.: PRESENÇA NO LOCAL DA MONTAGEM DO RESPONSÁVEL PELO	
FINO ACABAMENTO NO TAMANHO DE ATÉ 16 M² - ÁREA DE SERVIÇOS 2/6 METROS IMPRETERIVELMENTE APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS CERTIFICADOS DE UM DOS RESPONSÁVEIS DA EMPRESA NOS CURSOS NR35 (TRABALHO EM ALTURA) - PUBLICAÇÃO D.O.U. PORTARIA SIT N.º 313, DE 23 DE MARÇO DE 2012 E NR10 (SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE) - PORTARIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO N°598 DE 07/12/2004) - APRESENTAÇÃO NO ATO DA MONTAGEM DA ART- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E LAUDO TÉCNICO DO PRODUTO LOCADO OBS.: PRESENÇA NO LOCAL DA MONTAGEM DO RESPONSÁVEL PELO	
TAMANHO DE ATÉ 16 M² - ÁREA DE SERVIÇOS 2/6 METROS IMPRETERIVELMENTE APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS CERTIFICADOS DE UM DOS RESPONSÁVEIS DA EMPRESA NOS CURSOS NR35 (TRABALHO EM ALTURA) - PUBLICAÇÃO D.O.U. PORTARIA SIT N.º 313, DE 23 DE MARÇO DE 2012 E NR10 (SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE) - PORTARIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO N°598 DE 07/12/2004) - APRESENTAÇÃO NO ATO DA MONTAGEM DA ART- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E LAUDO TÉCNICO DO PRODUTO LOCADO OBS.: PRESENÇA NO LOCAL DA MONTAGEM DO RESPONSÁVEL PELO	
- ÁREA DE SERVIÇOS 2/6 METROS IMPRETERIVELMENTE APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS CERTIFICADOS DE UM DOS RESPONSÁVEIS DA EMPRESA NOS CURSOS NR35 (TRABALHO EM ALTURA) - PUBLICAÇÃO D.O.U. PORTARIA SIT N.º 313, DE 23 DE MARÇO DE 2012 E NR10 (SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE) - PORTARIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO N°598 DE 07/12/2004) - APRESENTAÇÃO NO ATO DA MONTAGEM DA ART- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E LAUDO TÉCNICO DO PRODUTO LOCADO OBS.: PRESENÇA NO LOCAL DA MONTAGEM DO RESPONSÁVEL PELO	
METROS IMPRETERIVELMENTE APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS CERTIFICADOS DE UM DOS RESPONSÁVEIS DA EMPRESA NOS CURSOS NR35 (TRABALHO EM ALTURA) - PUBLICAÇÃO D.O.U. PORTARIA SIT N.º 313, DE 23 DE MARÇO DE 2012 E NR10 (SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE) - PORTARIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO N°598 DE 07/12/2004) - APRESENTAÇÃO NO ATO DA MONTAGEM DA ART- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E LAUDO TÉCNICO DO PRODUTO LOCADO OBS.: PRESENÇA NO LOCAL DA MONTAGEM DO RESPONSÁVEL PELO	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
IMPRETERIVELMENTE.  - APRESENTAR  JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS CERTIFICADOS DE UM DOS RESPONSÁVEIS DA EMPRESA NOS CURSOS NR35 (TRABALHO EM ALTURA) - PUBLICAÇÃO D.O.U. PORTARIA SIT N.º 313, DE 23 DE MARÇO DE 2012 E NR10 (SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE) - PORTARIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO Nº598 DE 07/12/2004) - APRESENTAÇÃO NO ATO DA MONTAGEM DA ART- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E LAUDO TÉCNICO DO PRODUTO LOCADO OBS.: PRESENÇA NO LOCAL DA MONTAGEM DO RESPONSÁVEL PELO	3
- APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS CERTIFICADOS DE UM DOS RESPONSÁVEIS DA EMPRESA NOS CURSOS NR35 (TRABALHO EM ALTURA) - PUBLICAÇÃO D.O.U. PORTARIA SIT N.º 313, DE 23 DE MARÇO DE 2012 E NR10 (SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE) - PORTARIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO Nº598 DE 07/12/2004) - APRESENTAÇÃO NO ATO DA MONTAGEM DA ART- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E LAUDO TÉCNICO DO PRODUTO LOCADO OBS.: PRESENÇA NO LOCAL DA MONTAGEM DO RESPONSÁVEL PELO	
JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, OS CERTIFICADOS DE UM DOS RESPONSÁVEIS DA EMPRESA NOS CURSOS NR35 (TRABALHO EM ALTURA) - PUBLICAÇÃO D.O.U. PORTARIA SIT N.º 313, DE 23 DE MARÇO DE 2012 E NR10 (SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE) - PORTARIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO Nº598 DE 07/12/2004) - APRESENTAÇÃO NO ATO DA MONTAGEM DA ART- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E LAUDO TÉCNICO DO PRODUTO LOCADO OBS.: PRESENÇA NO LOCAL DA MONTAGEM DO RESPONSÁVEL PELO	
PROPOSTA, OS CERTIFICADOS DE UM DOS RESPONSÁVEIS DA EMPRESA NOS CURSOS NR35 (TRABALHO EM ALTURA) - PUBLICAÇÃO D.O.U. PORTARIA SIT N.º 313, DE 23 DE MARÇO DE 2012 E NR10 (SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE) - PORTARIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO Nº598 DE 07/12/2004) - APRESENTAÇÃO NO ATO DA MONTAGEM DA ART- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E LAUDO TÉCNICO DO PRODUTO LOCADO OBS.: PRESENÇA NO LOCAL DA MONTAGEM DO RESPONSÁVEL PELO	·- ·
DE UM DOS RESPONSÁVEIS DA EMPRESA NOS CURSOS NR35 (TRABALHO EM ALTURA) - PUBLICAÇÃO D.O.U. PORTARIA SIT N.º 313, DE 23 DE MARÇO DE 2012 E NR10 (SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE) - PORTARIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO Nº598 DE 07/12/2004) - APRESENTAÇÃO NO ATO DA MONTAGEM DA ART- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E LAUDO TÉCNICO DO PRODUTO LOCADO OBS.: PRESENÇA NO LOCAL DA MONTAGEM DO RESPONSÁVEL PELO	
EMPRESA NOS CURSOS NR35 (TRABALHO EM ALTURA) - PUBLICAÇÃO D.O.U. PORTARIA SIT N.º 313, DE 23 DE MARÇO DE 2012 E NR10 (SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE) - PORTARIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO Nº598 DE 07/12/2004) - APRESENTAÇÃO NO ATO DA MONTAGEM DA ART- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E LAUDO TÉCNICO DO PRODUTO LOCADO OBS.: PRESENÇA NO LOCAL DA MONTAGEM DO RESPONSÁVEL PELO	
(TRABALHO EM ALTURA) - PUBLICAÇÃO D.O.U. PORTARIA SIT N.º 313, DE 23 DE MARÇO DE 2012 E NR10 (SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE) - PORTARIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO Nº598 DE 07/12/2004) - APRESENTAÇÃO NO ATO DA MONTAGEM DA ART- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E LAUDO TÉCNICO DO PRODUTO LOCADO OBS.: PRESENÇA NO LOCAL DA MONTAGEM DO RESPONSÁVEL PELO	
PUBLICAÇÃO D.O.U. PORTARIA SIT N.º 313, DE 23 DE MARÇO DE 2012 E NR10 (SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE) - PORTARIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO Nº598 DE 07/12/2004) - APRESENTAÇÃO NO ATO DA MONTAGEM DA ART- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E LAUDO TÉCNICO DO PRODUTO LOCADO OBS.: PRESENÇA NO LOCAL DA MONTAGEM DO RESPONSÁVEL PELO	
PORTARIA SIT N.º 313, DE 23 DE MARÇO DE 2012 E NR10 (SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE) - PORTARIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO Nº598 DE 07/12/2004) - APRESENTAÇÃO NO ATO DA MONTAGEM DA ART- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E LAUDO TÉCNICO DO PRODUTO LOCADO OBS.: PRESENÇA NO LOCAL DA MONTAGEM DO RESPONSÁVEL PELO	
MARÇO DE 2012 E NR10 (SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE) - PORTARIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO №598 DE 07/12/2004) - APRESENTAÇÃO NO ATO DA MONTAGEM DA ART- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E LAUDO TÉCNICO DO PRODUTO LOCADO OBS.: PRESENÇA NO LOCAL DA MONTAGEM DO RESPONSÁVEL PELO	
(SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE) - PORTARIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO N°598 DE 07/12/2004) - APRESENTAÇÃO NO ATO DA MONTAGEM DA ART- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E LAUDO TÉCNICO DO PRODUTO LOCADO OBS.: PRESENÇA NO LOCAL DA MONTAGEM DO RESPONSÁVEL PELO	PORTARIA SIT N.º 313, DE 23 DE
INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE) - PORTARIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO N°598 DE 07/12/2004) - APRESENTAÇÃO NO ATO DA MONTAGEM DA ART- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E LAUDO TÉCNICO DO PRODUTO LOCADO OBS.: PRESENÇA NO LOCAL DA MONTAGEM DO RESPONSÁVEL PELO	MARÇO DE 2012 E NR10
ELETRICIDADE) - PORTARIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO N°598 DE 07/12/2004) - APRESENTAÇÃO NO ATO DA MONTAGEM DA ART- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E LAUDO TÉCNICO DO PRODUTO LOCADO OBS.: PRESENÇA NO LOCAL DA MONTAGEM DO RESPONSÁVEL PELO	(SEGURANÇA EM
ELETRICIDADE) - PORTARIA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO N°598 DE 07/12/2004) - APRESENTAÇÃO NO ATO DA MONTAGEM DA ART- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E LAUDO TÉCNICO DO PRODUTO LOCADO OBS.: PRESENÇA NO LOCAL DA MONTAGEM DO RESPONSÁVEL PELO	INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM
TRABALHO E EMPREGO N°598 DE 07/12/2004) - APRESENTAÇÃO NO ATO DA MONTAGEM DA ART- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E LAUDO TÉCNICO DO PRODUTO LOCADO OBS.: PRESENÇA NO LOCAL DA MONTAGEM DO RESPONSÁVEL PELO	ELETRICIDADE) - PORTARIA
DE 07/12/2004) - APRESENTAÇÃO NO ATO DA MONTAGEM DA ART- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E LAUDO TÉCNICO DO PRODUTO LOCADO OBS.: PRESENÇA NO LOCAL DA MONTAGEM DO RESPONSÁVEL PELO	DO MINISTÉRIO DO
- APRESENTAÇÃO NO ATO DA MONTAGEM DA ART- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E LAUDO TÉCNICO DO PRODUTO LOCADO OBS.: PRESENÇA NO LOCAL DA MONTAGEM DO RESPONSÁVEL PELO	TRABALHO E EMPREGO Nº598
- APRESENTAÇÃO NO ATO DA MONTAGEM DA ART- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E LAUDO TÉCNICO DO PRODUTO LOCADO OBS.: PRESENÇA NO LOCAL DA MONTAGEM DO RESPONSÁVEL PELO	DE 07/12/2004)
DA MONTAGEM DA ART- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E LAUDO TÉCNICO DO PRODUTO LOCADO OBS.: PRESENÇA NO LOCAL DA MONTAGEM DO RESPONSÁVEL PELO	
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E LAUDO TÉCNICO DO PRODUTO LOCADO OBS.: PRESENÇA NO LOCAL DA MONTAGEM DO RESPONSÁVEL PELO	
RESPONSABILIDADE TÉCNICA E LAUDO TÉCNICO DO PRODUTO LOCADO OBS.: PRESENÇA NO LOCAL DA MONTAGEM DO RESPONSÁVEL PELO	
E LAUDO TÉCNICO DO PRODUTO LOCADO OBS.: PRESENÇA NO LOCAL DA MONTAGEM DO RESPONSÁVEL PELO	RESPONSABILIDADE TÉCNICA
PRODUTO LOCADO OBS.: PRESENÇA NO LOCAL DA MONTAGEM DO RESPONSÁVEL PELO	
PRESENÇA NO LOCAL DA MONTAGEM DO RESPONSÁVEL PELO	
MONTAGEM DO RESPONSÁVEL PELO	
RESPONSÁVEL PELO	,
	WIA LEKIAL DUKANTE U

	1	, ,		
				PERÍODO DE LOCAÇÃO.
				MONTAGEM NO PRAZO
				IMEDIATO PERANTE ORDEM
				DE SERVIÇOS COM DEZ DIAS
				DE ANTECEDENCIA.
010	PALCO MÉDIO	LOC	4	- TAMANHO MÉDIO 09X08
010	PORTE		-	M
	TORIL			- COM TETO LONIL COM
				LAUDO ANTI-CHAMAS
				- ESCADA COM GUARDA-
				CORPO E CORRIMÃO
				- GUARDA-CORPO NAS
				LATERAIS E NO FUNDO
				- SOMBRITE NAS
				LATERAIS E NO FUNDO (DEVE
				ALCANÇAR DO TETO ATÉ O
				FUNDO DO PALCO, COBRINDO
				DO INÍCIO AO FINAL, SEM
				<b>DEFEITOS E RASGOS</b> )
				- SOLO PISO AJUSTÁVEL
				DE 1 A 3 METROS
				- PÉ DIREITO ATÉ 7
				METROS
				- HOUSE MIX EM
				PERFETA CONDIÇÕES PARA
				TRABALHO.COM PINTURA
				NOVA SEM DEFEITOS, E
				LIMPA.
				- SISTEMA NA
				ESTRUTURA DE PALCO PARA
				PAFRONTALFLY,
				ESQUERDO E DIREITO, SOM
				AÉREO COM SEGURANÇA.
				- CAMARIM COM PISO
				MADEIRA CARPETADO E DE
				FINO ACABAMENTO NO
				TAMANHO DE ATÉ 16 M <sup>2</sup>
				- ÁREA DE SERVIÇOS 2/6
				METROS
				IMPRETERIVELMENTE.
				- APRESENTAR
				JUNTAMENTE COM A
				PROPOSTA, OS CERTIFICADOS
				DE UM DOS RESPONSÁVEIS DA
				EMPRESA NOS CURSOS NR35

				(TRABALHO EM ALTURA) -
				PUBLICAÇÃO D.O.U.
				PORTARIA SIT N.º 313, DE 23 DE
				MARÇO DE 2012 E NR10
				(SEGURANÇA EM
				INSTALAÇÕES E SERVIÇOS
				EM ELETRICIDADE) -
				PORTARIA DO MINISTÉRIO DO
				TRABALHO E EMPREGO Nº598
				DE 07/12/2004)
				- APRESENTAÇÃO NO ATO DA
				MONTAGEM DA ART-
				ANOTAÇÃO DE
				RESPONSABILIDADE TÉCNICA
				E LAUDO TÉCNICO DO
				PRODUTO LOCADO OBS.:
				PRESENÇA NO LOCAL DA
				MONTAGEM DO
				RESPONSÁVEL PELO
				MATERIAL DURANTE O
				PERÍODO DE LOCAÇÃO.
				MONTAGEM PERANTE A
				ORDEM DE SERVIÇOS COM
			1.0	DEZ DIAS DE ANTECEDENCIA.
011	PALCO PEQUENO	LOC	10	- TAMANHO 8X6 M
	PORTE			- COM TETO LONIL COM
				LAUDO ANTI-CHAMAS
				- ESCADA COM GUARDA-
				CORPO E CORRIMÃO
				- GUARDA-CORPO NAS
				LATERAIS E NO FUNDO
				- SOMBRITE NAS
				LATERAIS E NO FUNDO (DEVE
				ALCANÇAR DO TETO ATÉ O
				FUNDO DO PALCO, COBRINDO
				DO INÍCIO AO FINAL, SEM
				DEFEITOS E RASGOS)
				- SOLO PISO AJUSTÁVEL
				DE 1 A 3 METROS
				- PÉ DIREITO ATÉ 7
				METROS
				- HOUSE MIX EM
				PERFEITA CONDIÇÕES DE
				TRABALHO(NOVA)
		1		- SISTEMA NA ESTRTURA

DOS S DA 35
DOS S DA 35
DOS 5 DA 35
DOS S DA 35
DOS S DA 35
DOS S DA 35
DOS S DA 35
S DA 35
S DA 35
S DA 35
S DA 35
35
3 DE
, DL
EM
. <b>A</b>
598
390
ΛTΩ
ATO
ICA
ICA
<b>DEZ</b>
600
7
J <b>B</b>
SI :: 4

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28 Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: <u>licitacao@vargembonita.mg.gov.br</u>

**DE 10.000W**; 7 AMPLIFICADORES PARA MID **DE 6000W: 4 AMPLIFICADORES PARA** TREBLE DE 3000 W: **MESA DE 48 CANAIS DIGITAL (COM 24 AUX. + L R) IMPORTADA; 02 CROSSOVER** STEREO DIGITAL IMPORTADO 02 KIT MICROFONE SHURE (BATERIA) -SISTEMA DE CONVERSOR **STEREO:** PERIFERICO DE **EQUALIZAÇÃO DIGITAL; 03 EQUALIZAÇÃO 31 BANDAS**; **COMPRESSORES DIGITAIS; 02 FILTROS FULMAN (DIGITAL); 01** ANALISADOR DE PROSPECTO: 01 MIC SM 91 PARA ANALISE DE PA: 01 MULTICABO DE 56 VIAS (MÍNIMO DE 60 METROS COM **SPLINTER DE 15M); - SISTEMA DE MONITOR:** 02 SIDE STEREO DUPLO; 04 SUB (2X18, FALANTES DE 1000W); 04 LINE ARRAY (2X12, 800 W, + DRIVE TI 200 WTS CADA); 10 **SPOTS (2X12 + TI, ELETRO** VOICE, JBL, OU **SEMELHANTE); 40 PEDESTAIS GIRAFA RMV**; 15 DIRECT BOX WHIRLWIND **PASSIVE; 06 DIRECT BOX ATIVO:** 20 MIC SHURE SM 58 BETA; 08 **MIC SENNHEIZER E945**; 02 KIT DE BAT. SHURE (BATERIA); 20 MIC SHURE SM 57<sup>a</sup>; 02 MIC SHURE SM 81;

1	PORTE 8X8		VIAS TI. SISTEMA DE PA FLY
013	SOM GRANDE	LOC	6   16 - CAIXAS LINE ARRAY 02
			DEZ DIAS DE ANTECEDENCIA.
			ORDEM DE SERVIÇOS, COM
			MONTAGEM PERANTE A
			OU SEJA, 48 CANAIS NA MESA.
			AMPLIAR CANAIS ADA
			OBS.: AS MESAS NÃO PODEM
			NOT BOOK (LINHA ÁUDIO);
			R, 24 AUX.) IMPORTADA; 02
			01 MESA DIGITAL 48 CANAIS (L
			WTS;
			02 06 LUZ DE SERVIÇOS 200
			(TALHAS ACIMA DE 3000KS);
			01 BAMBER DE PA,
			20 RÉGUAS DE AC 110/220;
			14 FONES PORTA-PRO;
			COM FERRAGEMCOMPLETA);
			(PEARL/YAMAHA/MAPEX,
			CORPO
			01 BATERIA COMPLETA
			08 PRATICAVEIS ROSCO 02X02;
			02 FULMAN DIGITAL;
			02 COMPRESSORES DIGITAIS;
			DE 31 BANDAS;
			IMPORTADO; 04 EQUALIZER
			02 CROSSOVER DIGITAL
			CANAIS CADA;
			KRUGGER; 02 POWER-PLAY/08
			DE BASS, HARTKE/GALLIEN-
			CHORRUS/ROLAND; 02 COMBO
			MARSHALL/JASS
			02 COMBO DE GTR,
			PERCUSSÃO/BATERIA;
			HIGT PARA
			PERCUSSÃO/BATERIA; 02CX
			02 SUB 2X18 PARA
			, ETC;
			GARRAS/PERCUSSÃO/BATERIA
			10 SUB SNAKE 12 VIAS CADA.
			10 SUB SNAKE 12 VIAS CADA.
			60 CABOS XLR/XLR; 60 CABOS P10/P10
			(PERCUSSÃO); 60 CABOS XLR/XLR;
			08 MIC SHURE SM 57
1	i	l I	

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28 Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: <u>licitacao@vargembonita.mg.gov.br</u>

Г	
	LINE MONTADAS (08 DE CADA
	LADO.
	16 - CAIXAS DE SUBGRAVE
	2X18 1000W ( 08 DE CADA
	LADOS) 01 - CONSOLE MIXER
	DE PA. COM 48X16 DIGITAL
	(IMPORTADA) 04 -
	EQUALIZADORES GRÁFICOS
	ESTÉREO 31 BANDAS DIGITAL
	04 - CANAIS DE COMPRESSOR
	04 - CANAIS DE GATE
	03 - MULT-EFEITO DIGITAL
	06 - AMPLIFICADORES 6000
	WRMS
	06 - AMPLIFICADORES 4000
	WRMS
	04 - AMPLIFICADORES 2000
	WRMS
	01 - MULTICABO 50 METROS 48
	VIAS 15 - DIRECT BOX
	30 - PEDESTAIS
	01 - SUB PARA BATERIA 01 -
	SUB PERCUSSÃO MONITOR:
	01 - CONSOLE MIXER
	MONITOR 48X16X02 DIGITAL
	08 - CANAIS DE
	EQUALIZADORES GRÁFICOS
	31 BANDAS 03 - MULT-EFEITO
	DIGITAL
	06 - CANAIS DE GATE
	02 - SISTEMA ESTÉREO PARA
	TECLADO
	01 - SISTEMA PARA
	CONTRA BAIXO
	IMPORTADO(GALIEN-
	` ~
	KRUGGER, HARTKE) NÃO
	ACEITA NACIONAIS
	02 - AMPLIFICADOR DE
	GUITARRA IMPORTADOS
	(MARSHAL,FENDER,JASS
	CHORUS 120), NÃO ACEITA
	NACIONAIS)
	20 - MICROFONES
	PROFISSIONAIS
	06 - MICROFONES

	<u> </u>			
				PROFISSIONAIS SEM FIO
				01 - BATERIA ACÚSTICA
				(IMPORTADO, NÃO ACEITA
				NACIONAIS) 06 -
				AMPLIFICADORES 4000 WRMS
				10 - MONITORES ELETRO
				VOICE OU SEMELHANTE 2X12
				+ TI
				- CABEAMENTO
				COMPLETO PARA SOM E
				INSTRUMENTOS
				- APRESENTAÇÃO NO ATO
				DA MONTAGEM DA ART-
				ANOTAÇÃO DE
				RESPONSABILIDADE TÉCNICA
				OBS.: PRESENÇA NO LOCAL
				DA MONTAGEM DO
				RESPONSÁVEL PELO
				MATERIAL DURANTE O
				PERÍODO DE LOCAÇÃO.
				MONTAGEM PERANTE A
				ORDEM DE SERVIÇOS COM
				DEZ DIAS DE ANTECEDENCIA.
				AS MESAS NÃO PODEM
				AMPLIAR CANAIS, OU SEJA, 48
				CANAIS NA
				MESA.
014	COMMEDIO	LOC	12	1- 1
014	SOM MÉDIO	LOC	12	
	PORTE 4X4			VIAS 2X12" DRIVER TITANIUM
				08 - CAIXAS DE SUBGRAVE
				2X18
				01 - CONSOLE MIXER DE PA.
				COM 32X16 AUX. DIGITAL
				(NÃO ACEITA ANALÓGICO)
				IMPORTADO
				05 - EQUALIZADORES
				GRÁFICOS ESTÉREO 31
				BANDAS 04 - CANAIS DE
				COMPRESSOR DIGITAL
				06 - CANAIS DE GATE
				03 - MULT-EFEITO DIGITAL
				02 - AMPLIFICADORES 5000
				WRMS
				02 - AMPLIFICADORES 3000
L			1	WRMS

02 - AMPLIFICADORES 1000
02 - AMITLIFICADORES 1000
WRMS
01 - MULTICABO 50 METROS 48
VIAS COM SPLINTER 15 M
15 - PEDESTAIS 15 - DIRECT
BOX 01 - SUB/ BATERIA 2X18
800 W
01 - SUB /PERCUSSÃO, 2X18X800
W
01 - KIT DE MICROFONE
SHURE PARA BATERIA
MONITOR:
SIDE ESTÉREO 1X1 2X18 E LINE
2X12+DRIVE TITANIUN 150 W
01 - CONSOLE MIXER
MONITOR 32X16 DIGITAL
IMPORTADO
04 - CANAIS DE
EOUALIZADORES GRÁFICOS
31 BANDAS 02 - MULT-EFEITO
DIGITAL
04 - CANAIS DE COMPRESSOR
04 - CANAIS DE COMPRESSOR 04 - CANAIS DE GATE
04 - CANAIS DE GATE 02 - SISTEMA ESTÉREO PARA
TECLADO (COMBO EXPORT) 01
- SISTEMA PARA CONTRA
BAIXO IMPORTADO, (GALLIEN-
KRUGGER, HARTKE) NÃO
ACEITANACIONAIS.
02 AMDI IEIGADOD DE
02 - AMPLIFICADOR DE
GUITARRA IMPORTADO,(
MARSHALL,
FENDER, JASS-CHORUS 120)
NÃO ACEITA NACIONAIS. 15 -
MICROFONES PROFISSIONAIS
SHURE BETA SM 58 04 -
MICROFONES SEM FIO SHURE
SLX SM
58 BETA.
01 BATERIA COMPLETA
CORPO IMPORTADA (PEARL,
MAPEX, YAMAHA)
04 - AMPLIFICADORES 6000
WRMS

				01 - SISTEMA DE SIDE
				ESTÉREO (GRAVES 2X18 E
				LINE)
				08 - MONITORES SPOTS DUAS
				VIAS (TITANIUM) 2X12 + TI
				- CABEAMENTO
				COMPLETO PARA SOM E
				INSTRUMENTOS
				- APRESENTAÇÃO NO ATO
				DA MONTAGEM DA ART-
				ANOTAÇÃO DE
				RESPONSABILIDADE TÉCNICA
				OBS.: PRESENÇA NO LOCAL
				DA MONTAGEM DO
				RESPONSÁVEL PELO
				MATERIAL DURANTE O
				PERÍODO DE
				LOCAÇÃO.MONTAGEM
				PERANTE A ORDEM DE
				SERVIÇOS COM
				ANTECEDENCIA DE DEZ DIAS.
				AS MESAS NÃO PODEM
				AMPLIAR CANAIS, OU SEJA, 48
				CANAIS NA MESA
015	SOM PEQUENO	LOC	15	04 - GRAVES 2X18- 1000 W
	PORTE 2X2			04 LINES 02X12 +DRIVE
				TITANIUN 04 - SPOT 02X12
				VIAS+ DRIVE TITANIUM
				- SIDE FILL STEREO SP4
				01 - CONSOLE DE 32 CANAIS
				X 06 AUX.
				02 EQUALIZER 31 BANDAS
				01- COMPRESSORES
				01 - GATES
				01 - MULTI EFEITOS DIGITAIS
				10 - PEDESTAIS 06
				- DIRECT BOX 10 -
				MICROFONES SHURE SM 58
				02 - MICROFONES SEM FIO SLX
				SHURE 02 - POTÊNCIAS 02 HMS
				4.000 WRMS
				02 - POTÊNCIAS 02 HMS 3.000
				WRMS
				02 - POTÊNCIAS 02 HMS 2.000
		1		WRMS

			01 - POTÊNCIAS 02 HMS 1.200
			WRMS
			01 - POTÊNCIA 2000 RETORNO
			01 - NOTEBOOK
			- CABEAMENTO
			COMPLETO PARA SOM E
			INSTRUMENTOS
			- APRESENTAÇÃO NO ATO
			DA MONTAGEM DA ART-
			ANOTAÇÃO DE
			RESPONSABILIDADE TÉCNICA
			OBS.: PRESENÇA NO LOCAL
			DA MONTAGEM DO
			RESPONSÁVEL PELO
			MATERIAL DURANTE O
			PERÍODO DE LOCAÇÃO.
			MONTAGEM PERANTE A
			ORDEM DE SERVIÇOS COM
			DEZ DIAS ANTECEDENCIA
TARI ADO DE	LOC	10	- TAMANHO, 10 X08M POR
	Loc	10	0,60CM DE ALTURA E PISO
GRANDETORIE			NAVAL SEM
			DEFEITOS,(NOVOS) COM
			ESCADA.
			- APRESENTAÇÃO NO ATO
			DA MONTAGEM DA ART-
			ANOTAÇÃO DE
			RESPONSABILIDADE TÉCNICA
			OBS.: PRESENÇA NO LOCAL
			DA MONTAGEM DO
			RESPONSÁVEL PELO
			MATERIAL DURANTE O
			PERÍODO DE LOCAÇÃO, E
			MONTAGEM PERANTE
			A ORDEM DE SERVIÇOS, COM
			DEZ DIAS DE ANTECEDENCIA.
	LOC	15	<b>TAMANHO</b> , 06X05 , <b>POR</b> 0,60 <b>DE</b>
MEDIO PORTE			ALTURA, E PISO NAVAL SEM
			DEFEIROS(NOVOS) COM
			ESCADA.
			APRESENTAÇÃO NO ATO DA
			MONTAGEM DA ART-
			ANOTAÇÃO DE
			· - 5 -
			RESPONSABILIDADE TECNICA.
	TABLADO DE GRANDE PORTE  TABLADO DE MEDIO PORTE	TABLADO DE LOC	TABLADO DE LOC 15

				MONTAGEM DO RESPONSAVEL PELO MATERIAL DURANTE O PERIODO DE LOCAÇÃO E MONTAGEM PERANTE A ORDEM DE SERVIÇOS, COM
018	TENDA TAMANHO 5X5 E 6X6 MODULADA NA COR BRANCA PIRAMIDAL	LOC	50	- LONIL ANTI - CHAMAS NOVOS FECHAMENTO LATERAIS (LONIL) SE NECESSARIO COM LAUDO DE INCOMBUSTIBILIDADE OU NÃO PROPAGAÇÃO DE CHAMAS DE ACORDO COM A NBR 9442/08-1986 - PÉ DIREITO DE 2,5M - REGISTRO NO CREA OU CRT - APRESENTAÇÃO NO ATO DA MONTAGEM DA ART- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA OBS.: PRESENÇA NO LOCAL DA MONTAGEM DO RESPONSÁVEL PELO MATERIAL DURANTE O PERÍODO DE LOCAÇÃO. MONTAGEM PERANTE ORDEM DE SERIÇOS COM 10 DIA DE ANTECEDENCIA
019	TENDA TAMANHO 8X8, 10X10 E 12X12 MODULADA NA COR BRANCA PIRAMIDAL	LOC	50	- LONIL ANTI-CHAMAS (NOVOS) - FECHAMENTO LATERAIS COM LONIL, SE NECESSÁRIOS - COM LAUDO DE INCOMBUSTIBILIDADE OU NÃO PROPAGAÇÃO DE CHAMAS DE ACORDO COM A NBR 9442/08-1986 - PÉ DIRETIRO DE 3,0M - REGISTRO NO CREA OU CRT - APRESENTAÇÃO NO ATO DA MONTAGEM DA ART

				(ANOTAÇÃO DE
				RESPONSABILIDADE TÉCNICA
				OBS: PRESENÇA NO LOCAL DA
				MONTAGEM DO
				RESPONSAVEL PELO
				MATERIAL DURANTE O
				PERIODO DE LOCAÇÃO
				MONTAGEM PERANTE ORDEM
				DE SERVIÇO COM DEZ DIAS
				DE ANTECEDENCIA
020	LOCAÇÃO DE	KIT	20	BRANCAS COM DIMENSÕES
020	CADEIRAS	KII	20	MINIMAS 0,81 CM X 0,55CM X
	PLASTICAS			0,42CM COM BRAÇOS DE
	PLASTICAS			
				ENCOSTO, MATERIAIS NOVOS. KIT COM 100 CADEIRAS
021	LOCAÇÃO DE	IZIT	20	
021	LOCAÇÃO DE MESAS E	KIT	20	MESAS QUADRADAS PLASTICAS DE ALTA
	CADEIRAS			
				RESSTENCI NA COR BRANCA
	PLASTICAS.			MEEDINDO 70X70 CM
				CADEIRAS COM 0,81 CM X
				0,55CM X 0,42CM COM BRAÇOS
				DE ENCOSTO, MATERIAIS
				NOVOS.
				KIT COM 50 MESAS E 200
022	CONODIZACÃO	LOC	20	CADEIRAS
022	SONORIZAÇÃO	LOC	20	CAIXAS ATIVAS E PASSIVAS
	<b>EVENTOS</b>			PARA PALESTRA EM GERAL.
				1 MESA DE 10 CANAIS,
				2 MICROFONES DE FIO
				2 PEDESTAIS E COM OS
				RETECTIVOS CABOS DE
0.5.5	A FEGA DE GOST	T 0 C		MONTAGEM
023	MESA DE SOM	LOC	24	CABEÇOTE OU POTENCIA 2500
	COM 8 CANAIS			WATTS
				1 PAR DE CAIXAS WOOFER
				1 PAR DE CAIXAS SUBWOOFER
				1 MICROFONE SEM FIO

#### 01 - DO OBJETO:

Os objetos da prestação de serviços são os constantes dos anexos desta ata, em que são discriminados.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28 Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: <u>licitacao@vargembonita.mg.gov.br</u>

#### 02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- I A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.
- II Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a contratar os serviços referidos nesta ata.
- **III -** Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

#### 03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para contratação do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

#### 04 - DO PREÇO

- I Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 034/2022
- **II -** Em cada prestação de serviços decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº034/2022, que integra o presente instrumento de compromisso.
- **III -** Em cada serviço, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 034/2022 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

#### **05 - DO PAGAMENTO**

- I Em todos os serviços, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
- II O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo à beneficiária/detentora da ata de registro de preços manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes da prestação dos serviços, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28
Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: <u>licitacao@vargembonita.mg.gov.br</u>

- V O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços.
- VI Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = N \times VP \times I$ 

onde:

**EM** = Encargos moratórios;

**VP** = Valor da parcela em atraso;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (\underline{TX / 100})$$

**TX =** Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

## 06 - DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- I Se a qualidade dos serviços não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, poderá ser aplicada a penalidade prevista.
- II Após a realização dos serviços deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Administração\_a nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.
- **III -** A empresa prestadora, quando do recebimento da Ordem de serviço enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- IV A cópia da ordem de serviço referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
- **V** As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.
- **VI –** Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28
Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: <u>licitacao@vargembonita.mg.gov.br</u>

- **IX** Proceder à montagem e desmontagem de toda infraestrutura, inclusive a parte elétrica, que deverá ser disponibilizada através de mão de obra e material, para o perfeito funcionamento, sendo que toda montagem deverá estar concluída no prazo de 01 (um) dia, a contar do início, bem como providenciar a desmontagem que deverá ocorrer no prazo de 01 (um) dia, a contar do término do evento.
- **X** Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

#### **07 - DAS PENALIDADES**

- 7.1. Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.
- 7.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
- 7.2.1. advertência;
- 7.2.2. multa de:
- 7.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso na prestação dos serviços, sobre o valor da parcela, por ocorrência;
- 7.2.2.2 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de serviços, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;
- 7.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:
- 7.2.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- 7.2.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;
- 7.2.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município:
- 7.2.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.
- 7.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28 Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: <u>licitacao@vargembonita.mg.gov.br</u>

- 7.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.
- 7.3. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Vargem Bonita, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

#### 08 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

- I Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 034/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.
- II Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

# 9 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- I O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, I da Lei Federal 8.666/93 <u>e demais normas pertinentes</u>.
- **II -** A cada prestação de serviços serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, I, da Lei Federal 8.666/93.

#### 10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- I A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: **Pela Administração, quando:**
- A a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B a detentora não retirar qualquer Ordem de Serviços, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- D em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- F por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento,

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G. Av. São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000 – CNPJ 16.788.309/0001-28

Tel/Fax: (37) 3435-1163 – e-mail: <u>licitacao@vargembonita.mg.gov.br</u>

# juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

\*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

II – Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras "A" a "D" do item I, **é facultado à administração**:

# POSSIBILIDADE DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO E SEGUINTES EM CASO DE CANCELAMENTO DA ATA E POR QUAL PREÇO;

## 12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

I - A execução dos serviços do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretaria requisitante.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 052/2022 e as propostas das empresas classificadas no certame supra-numerado.
- II Fica eleito o foro desta Comarca de São Roque de Minas para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.
- III Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Vargem	Bonita/MG.	de	de2022
varyem	DUI III a/ IVI G,		

Prefeito	o Municipal
SIGN	ATÁRIAS

## ANEXO V AO PROCESSO Nº052/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

## **MODELO DE DECLARAÇÃO**

## EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO Ref.: (identificação da licitação)
, inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(data)
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

# ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002

## DECLARAÇÃO

			_,CNPJ	
, sediada _				, por
intermédio de seu rep	resentante lega	al, infra-assinad	do, e para os fins	do Pregão nº
/, DECLARA	expressamente	que :		
cumpre plenamente o neste Edital.	s requisitos de	habilitação co	m todos os termos	estabelecidos
	,	de	de	
	Assinatura do F	Representante Leg	gal da Licitante	
Nome:			_	
Nº Cédula de Identidad	le:			

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRO, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, <u>FORA DO ENVELOPE</u>, NA ABERTURA DA SESSÃO.